

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3861 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2022
Sumário: Reformar a Comissão Temática Permanente do Controle Social do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010 e considerando a reunião online do CMAS realizada no dia 25/03/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 - PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001/2021

Table with 4 columns: NOME, DT. NASC, RG, and ORDEM. Lists candidates for a public position.

SUDOESTE TRANSPORTES
Ligue sempre que precisar
0800 041 3223
Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação/Coleta SAC

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 2

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (dtotal b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (dtotal d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.000.000,00	28.854.760,00	3.204.730,48	3.204.730,48	100,00	25.850.014,52	3.188.732,94	3.188.732,94	100,00	25.666.032,06
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.891.000,00	4.891.000,00	609.888,29	609.888,29	19,03	4.081.111,71	608.887,09	608.887,09	19,16	4.081.112,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	588.000,00	588.000,00	67.365,94	67.365,94	2,10	490.634,06	67.365,94	67.365,94	2,13	490.634,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	109.313,00	109.313,00	3,41	490.687,00	109.313,00	109.313,00	3,45	490.687,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.399.000,00	1.399.000,00	178.942,04	178.942,04	5,58	1.220.057,96	178.942,04	178.942,04	5,65	1.220.057,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.000,00	298.000,00	8.198,25	8.198,25	0,28	289.801,75	8.198,25	8.198,25	0,28	289.801,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.071.000,00	1.071.000,00	170.743,79	170.743,79	5,33	900.256,21	170.743,79	170.743,79	5,39	900.256,21
SAÚDE	5.854.000,00	5.759.000,00	839.695,34	839.695,34	25,20	4.919.304,66	839.695,34	839.695,34	25,43	4.933.559,50
ATENÇÃO BÁSICA	5.854.000,00	5.759.000,00	839.695,34	839.695,34	25,20	4.919.304,66	839.695,34	839.695,34	25,43	4.933.559,50
EDUCAÇÃO	6.200.340,00	6.270.340,00	685.126,64	685.126,64	21,38	5.585.213,36	685.126,64	685.126,64	21,61	5.585.974,88
ENSINO FUNDAMENTAL	5.471.340,00	5.441.340,00	646.161,89	646.161,89	20,16	4.895.178,11	646.161,89	646.161,89	20,38	4.895.939,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	729.000,00	729.000,00	38.964,75	38.964,75	1,22	690.035,25	38.964,75	38.964,75	1,23	690.035,25
CULTURA	30.000,00	30.000,00	5.942,00	5.942,00	0,19	24.058,00	5.942,00	5.942,00	0,19	24.058,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	5.942,00	5.942,00	0,19	24.058,00	5.942,00	5.942,00	0,19	24.058,00
URBANISMO	2.737.860,00	2.737.860,00	242.782,89	242.782,89	7,38	2.495.077,11	242.782,89	242.782,89	7,67	2.495.077,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.737.860,00	2.737.860,00	242.782,89	242.782,89	7,38	2.495.077,11	242.782,89	242.782,89	7,67	2.495.077,11
HABITAÇÃO	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
SANEAMENTO	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AGRICULTURA	770.000,00	1.400.760,00	157.750,48	157.750,48	4,90	1.243.009,52	157.750,48	157.750,48	4,98	1.243.009,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	18.898,11	18.898,11	0,39	31.101,89	18.898,11	18.898,11	0,39	31.101,89
ABASTECIMENTO	0,00	60.510,00	0,00	0,00	0,00	60.510,00	0,00	0,00	0,00	60.510,00
EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	720.000,00	847.250,00	138.852,38	138.852,38	4,30	708.397,62	138.852,38	138.852,38	4,38	708.397,62
INDÚSTRIA	113.000,00	113.000,00	14.123,43	14.123,43	0,44	98.876,57	14.123,43	14.123,43	0,44	98.876,57
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	113.000,00	113.000,00	14.123,43	14.123,43	0,44	98.876,57	14.123,43	14.123,43	0,44	98.876,57
TRANSPORTE	3.159.900,00	3.399.900,00	422.552,43	422.552,43	13,39	2.977.347,57	422.552,43	422.552,43	13,33	2.977.647,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.159.900,00	3.399.900,00	422.552,43	422.552,43	13,39	2.977.347,57	422.552,43	422.552,43	13,33	2.977.647,57
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	5.851,00	5.851,00	0,18	114.149,00	5.851,00	5.851,00	0,18	114.149,00

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 2 / 2

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (dtotal b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (dtotal d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	120.000,00	120.000,00	5.851,00	5.851,00	0,18	114.149,00	5.851,00	5.851,00	0,18	114.149,00
ENCARGOS ESPECIAIS	205.100,00	205.100,00	42.394,04	42.394,04	1,32	162.705,96	42.394,04	42.394,04	1,34	162.705,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	205.100,00	205.100,00	42.394,04	42.394,04	1,32	162.705,96	42.394,04	42.394,04	1,34	162.705,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.000.000,00	38.854.760,00	3.204.730,48	3.204.730,48	100,00	25.850.014,52	3.188.732,94	3.188.732,94	100,00	25.666.032,06

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 3

RRFO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referida à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referida à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referida à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 2 / 3

RRFO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)
--------------------	-----------------	------------------------

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b) e % (b/a) x 100).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, LIMITE NÃO CUMPRIDO.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPSS (m), Valor aplicado em ASPSS no exercício (n), etc.

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2022. Ementa: Altera a carga horária de servidor que menciona, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Table with columns: NOME, DE, PARA. JONES NEGREI, 30h/mensais, 80h/mensais.

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do servidor lotado da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, para exercício das funções relacionadas na Portaria nº 36/2021, abaixo relacionado:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE MARÇO DE 2022. Ementa: Designa servidor para funções dedicadas ao SIM/POA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 1º - Designar o servidor a baixo relacionado, para exercer as funções de Engenheiro Agrícola do Serviço de Inspeção Municipal - SIM no âmbito da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Table with columns: NOME/MATRÍCULA, TIPO, FUNÇÃO. PÉTERSON VÍNICUS PRAMIU, Engenheiro, Projetos de engenharia, vistoria e emissão de laudos e pareceres.

Art. 2º - O servidor designado exercerá todas as atividades, inerentes à função de Engenheiro Agrícola, com o total de 36 horas mensais de dedicação ao SIM atuando diretamente nas atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de engenharia, vistorias de instalações e equipamentos, emissão de laudos e pareceres envolvendo as atividades Agroindustriais do Município.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019-PMNL PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2019-PMNL. O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 08.420.800/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, adita o contrato celebrado em 15 de março de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2019-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa nº 05/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with columns: ANOMAR E PIMENTEL LTDA - ME, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço total. 1 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELÉTRÔNICO Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Ponto Eletrônico com suporte técnico operacional, para no mínimo 100 servidores. Objetivo: Modernizar e automatizar o sistema de ponto nos unidades de saúde do Município, bem como o trabalho intermitente dos Agentes Comunitários de Saúde. A empresa deverá realizar treinamento para 04(04) servidores responsáveis pelo setor de Recursos Humanos, bem como disponibilizar suporte técnico online por tempo indeterminado. Prazo de execução 12 meses. O SISTEMA DEVERÁ COMPREENDER AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Relógio ponto com operação contínua, anti-fraude, com geolocalização sem falhas, registro de ponto em até 3 segundos, com reconhecimento e biometria facial e por voz, identificação por digitação ou leitura óptica de chaves; Funciona por até 2 horas sem energia elétrica, e até 7 dias sem conexão; Os registros de ponto deverão ser armazenados em plataforma própria da empresa contratada pelo prazo de 5 anos; Cada registro deverá conter anexo a fotografia coletada no momento do registro; Entregue comprovantes ao colaborador, via e-mail ou web; Fábriação APD Portaria 150/2009 e legislação Portaria 373/2011 MT; Gerenciamento 100% na WEB, relatórios e extratos livres de manutenção, alertas de atrasos e faltas, folha de ponto simplificada; FOLHA PONTO: Importa e calcula os dados dos relógios de ponto com único clique; Sistema de exportação de arquivos e integração para outros sistemas de RH, Contabilidade e outros; É possível adicionar ou subtrair horas das sobre-jornadas e das faltas, permitindo gerar um banco de horas simplificado, incluindo histórico e saldos de horas. Além disso, a Folha Ponto disponibiliza as informações distintas de sobre-jornadas diárias, sobre-jornadas semanais, e horas em sobre-aviso, sem a necessidade de recálculos manuais; Calcula automaticamente jornadas, sobre-jornadas e sobre-aviso; Impede lançamentos com erros; Permite lançamentos manuais, ajustes, justificativas, estornos, recálculo e categorização; Possui folhas de conferência, espelhos e folhas fechadas, dentro dos "layouts" definidos pela legislação.

Table with columns: NOME, DE, PARA. JONES NEGREI, 30h/mensais, 80h/mensais.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais), passando o valor do contrato de R\$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), para R\$ 17.600,00 (Dezesseis Mil e Sessentos Reais).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-PMNL TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021-PMNL. O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 08.420.800/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, adita o contrato celebrado em 14 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 104/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a execução de implantação de 04 (quatro) postos artesanais com sistema de bombeamento em diversos locais do Município de Nova Laranjeiras, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 17/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução fica prorrogado por 03 (três) dias, passando a vigorar até 22 de abril de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de sistema de ponto eletrônico, para os servidores da Secretaria de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 4 (quatro) meses, passando a vigorar de 15 de março de 2022 a 14 de julho de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: ANOMAR E PIMENTEL LTDA - ME, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço total. 1 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELÉTRÔNICO Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de Sistema de Ponto Eletrônico com suporte técnico operacional, para no mínimo 100 servidores. Objetivo: Modernizar e automatizar o sistema de ponto nos unidades de saúde do Município, bem como o trabalho intermitente dos Agentes Comunitários de Saúde. A empresa deverá realizar treinamento para 04(04) servidores responsáveis pelo setor de Recursos Humanos, bem como disponibilizar suporte técnico online por tempo indeterminado. Prazo de execução 12 meses. O SISTEMA DEVERÁ COMPREENDER AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1168

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020-PMNL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2020-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.832.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Senhor MELCI VERONEZE, brasileiro, casado, agricultor, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8.378.827 SSP/PR e CPF nº 097.622.179-49, residente e domiciliado na Rua Ceará, Nº 56, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 24 de março de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2020-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa nº 05/2020-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EM ALVENARIA, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM ÁREA DE 100,00M². Total: 18.119,60

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 18.119,60 (Dezenove Mil, Cento e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 17.119,60 (Tritão e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), para R\$ 35.239,20 (Quinquenta e Seis Mil, Duzentos e Tritão e Sete Reais e Vinte Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1168

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MELCI VERONEZE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1168

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.832.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Senhor MELCI VERONEZE, brasileiro, casado, agricultor, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8.378.827 SSP/PR e CPF nº 097.622.179-49, residente e domiciliado na Rua Ceará, Nº 56, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 24 de março de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2020-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa nº 05/2020-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 15 de abril de 2022 até 14 de abril de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Renault Mastre. Total: 4.500,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 15 de abril de 2022 até 14 de abril de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Renault Mastre. Total: 4.500,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 15 de abril de 2022 até 14 de abril de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Fiat Strada. Total: 1.450,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 15 de abril de 2022 até 14 de abril de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1168

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Fiat Strada. Total: 1.900,00

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Fiat Strada. Total: 1.900,00

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Chevrolet Montana. Total: 2.500,00

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Fiat Uno. Total: 1.800,00

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Honda Nrx 150. Total: 938,28

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), passando o valor total contratual de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos Reais), para R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1168

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020-PMNL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2020-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.832.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Senhor MELCI VERONEZE, brasileiro, casado, agricultor, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 8.378.827 SSP/PR e CPF nº 097.622.179-49, residente e domiciliado na Rua Ceará, Nº 56, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 24 de março de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2020-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa nº 05/2020-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL EM ALVENARIA, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder ao reajuste inflacionário anual, aplicando-se o percentual de 10,59% de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses em (%), conforme planilha anexa.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 6 columns: Descrição, Valor Anual/Mês, Índice de reajuste (%), Valor reajuste/Mês, Valor após reajuste/Mês, Ode/ mes, Valor Total do reajuste. Total: 2.024,76

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 2.024,76 (Dois Mil, Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 56.239,20 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Tritão e Sete Reais e Vinte Centavos), para R\$ 58.263,96 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Nove Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1168

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MELCI VERONEZE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1168

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.832.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.080.717/0001-48, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1200, Bairro Centro, S/da 02, CEP 85.305-000, Toledo - PR, neste ato por seu representante legal o senhor JOSÉ TARCISIO VIEIRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.458.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 162.325.500-72, residente e domiciliado Rua Carlos Garibaldi Bazzotto, nº 251, Bairro Bela Vista, CEP 82.500-000, cidade de Curitiba - PR, aditam o contrato celebrado em 23 de fevereiro de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Tomada de Preços nº 11/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos e máquinas rodoviárias da frota municipal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 15 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Motoциcleta Honda Nrx 150. Total: 938,28

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Motoциcleta Honda Nrx 150. Total: 938,28

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Mercedes Benz Onix. Total: 6.239,30

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Mercedes Benz Onix. Total: 6.239,30

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Mitsubishi L200 Triton. Total: 2.701,93

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Renault Mastre. Total: 4.500,00

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Volkswagen Kombi. Total: 1.363,33

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Seguro Total - Veículo Volkswagen Kombi. Total: 1.363,33

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual a importância de R\$ 20.066,95 (Vinte Mil, Sessenta e Seis Reais e Novecentos e Cinco Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 59.443,90 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Novecentos e Cinco Centavos), para R\$ 79.510,85 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3217-1168

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018-PMNL
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 06.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.832.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.080.717/0001-48, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1200, Bairro Centro, S/da 02, CEP 85.305-000, Toledo - PR, neste ato por seu representante legal o senhor JOSÉ TARCISIO VIEIRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.458.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 162.325.500-72, residente e domiciliado Rua Carlos Garibaldi Bazzotto, nº 251, Bairro Bela Vista, CEP 82.500-000, cidade de Curitiba - PR, aditam o contrato celebrado em 23 de fevereiro de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Tomada de Preços nº 11/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de LICENCIAMENTO E USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar de 02 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Licenciamento e uso de software de gerenciamento. Total: 204.797,16

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Preço Total. Row 1: Licenciamento e uso de software de gerenciamento. Total: 204.797,16

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 208.797,16 (Duzentos e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Dezenove Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 759.568,80 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para R\$ 964.365,96 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF/RG: _____

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 11 de Abril de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para manutenção dos setores da administração municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3637-1148 - E-mail licitacao_pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de Março de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.624.796,30	8.593.624,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.038.724,19	7.666.884,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		14.038.724,19	7.666.884,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		14.038.724,19	7.666.884,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		212.973,28	330.337,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		13.825.750,91	7.336.547,31
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.270.532,40	628.499,32
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		185.929,64	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		185.929,64	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		185.929,64	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		894.636,39	436.506,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		894.636,39	436.506,74
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		894.636,39	436.506,74
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		189.966,37	191.992,58
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		189.966,37	191.992,58
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		4.392,44	4.392,44
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		185.573,93	187.600,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		30.976,98	13.041,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		3.234,60	2.115,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		3.234,60	2.115,00
ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL		3.234,60	2.115,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		10.926,36	10.926,36
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO		10.926,36	10.926,36
DEPÓSITOS JUDICIAIS		10.926,36	10.926,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		16.816,02	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		16.816,02	0,00
ALUGUÉIS A RECEBER		3.753,93	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIAPAGO		1.179,21	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		11.882,88	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		61.609,38	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		61.609,38	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		61.609,38	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		61.609,38	0,00
ESTOQUES		222.953,35	285.199,36
ALMOXARIFADO		222.953,35	285.199,36
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		222.953,35	285.199,36
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		11.971,19	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		210.982,16	285.199,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		72.513.790,51	71.862.440,07
IMOBILIZADO		72.513.790,51	71.862.440,07
BENS MÓVEIS		16.999.200,57	20.281.856,41
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		16.999.200,57	20.281.856,41
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.963.371,29	7.516.813,80
BENS DE INFORMÁTICA		634.414,65	651.050,73
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.260.247,86	1.239.920,77
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		130.413,13	138.028,22
VEÍCULOS		6.890.369,31	8.869.621,64
DEMAIS BENS MÓVEIS		120.384,33	1.866.421,25
BENS IMÓVEIS		55.514.589,94	51.580.583,66
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		55.514.589,94	51.580.583,66

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 2

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL		11.963.418,17	10.666.082,53
BENS DOMINICAIS		20.018.919,66	19.447.414,31
BENS DE USO COMUM DO POVO		22.756.968,44	20.802.587,60
INSTALAÇÕES		135.090,90	135.090,90
BENEFICÓRIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		650.192,77	529.408,32
TOTAL		88.138.586,81	80.456.064,89

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.323.866,32	119.822,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		227.133,09	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		3.292,96	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		3.292,96	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		3.292,96	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		223.840,13	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		223.840,13	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		223.840,13	0,00
FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	5.771,98
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	5.771,98
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	5.771,98
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	5.771,98
ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		922.016,49	81.461,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		922.016,49	81.461,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		922.016,49	81.461,78
FORNECEDORES NACIONAIS		922.016,49	81.461,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		24.634,83	18.810,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		24.634,83	18.810,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		24.634,83	18.810,11
PIS/PASEP A RECOLHER		150.081,91	13.778,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		147.631,91	13.678,75
VALORES RESTITUIVEIS		147.631,91	13.678,75
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO		147.631,91	13.678,75
CONSIGNAÇÕES		94.251,93	0,00
GARANTIAS		53.379,98	13.678,75
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.450,00	100,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.450,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		2.450,00	100,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
CONVÊNIO A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		6.661.873,29	6.995.494,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 3

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		6.351.504,28	6.672.524,24
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		6.351.504,28	6.672.524,24
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		6.351.504,28	6.672.524,24
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		6.351.504,28	6.672.524,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		310.369,01	322.970,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		310.369,01	322.970,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		310.369,01	322.970,69
PIS/PASEP A RECOLHER		310.369,01	322.970,69
TOTAL DO PASSIVO		7.985.739,61	7.115.317,55

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		80.152.847,20	73.340.747,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.812.099,86	19.834.769,07
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.340.747,34	53.505.978,27
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		80.152.847,20	73.340.747,34
TOTAL		88.138.586,81	80.456.064,89

ATIVO FINANCEIRO	14.062.712,64	7.877.811,14	PASSIVO FINANCEIRO*	5.788.094,38	2.597.514,69
ATIVO PERMANENTE	74.075.874,17	72.778.253,79	PASSIVO PERMANENTE	6.661.873,29	7.001.266,91
SALDO PATRIMONIAL				75.688.619,14	70.887.283,29

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	5.145.819,75	3.252.542,26
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	34.966,87
94 Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.820,30	80.829,15
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%	0,90	3.946,54
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	205.025,00	0,00
107 Salário-Educação	326.837,52	168.799,67
115 PDDE- PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	205,00	0,00
123 CONV EDUC FNDE PNATE	161.438,13	102.669,64
127 SEED PNATE ESTADUAL	162.497,97	98.738,05
136 MERENDA ESCOLAR PNAE	0,69	9.875,76
148 TERMO COMPROMISSO PAR Nº 31465/2014 - CONST. ESC. ELY A. NARDELLO	0,00	0,00
151 TRANSF FNDE BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.122,36	173.731,63
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
349 EQUIPAMENTOS UNIDADE SAUDE RIO GUARANI E SEDE	0,00	0,00
355 AMPLIAÇÃO UBS BURITI	0,00	0,00
356 AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERMANENTE - PROPOSTA FNS/MS 09195.958000/1140-17	0,00	0,00
357 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO UNID BASICA DE SAUDE - PROCESSO Nº 25.000.131042/2015-08	0,00	0,00
361 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO PAB	35.543,85	0,00
362 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
363 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	0,00	63.436,00
370 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) incentivo financeiro federal de custeio para o	0,00	6.471,13
371 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) para a execução de ações de rastreamento e	0,00	30.000,00
372 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) fortalecimento das	0,00	33.200,00
373 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	7.724,00
374 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	23.750,00
375 Recurso Portaria 3391 2020- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no	0,00	13.900,00
376 RECURSO PORTARIA 356/2021- ENFRENTAMENTO AO COVID-19	0,00	0,00
377 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT. 731/2021	0,00	0,00
378 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT. 894/2021	0,00	0,00
379 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA- PORT 1617	0,00	0,00
380 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE-PORT 1509	0,00	0,00
381 Equipamento Emenda 37020010 Bloco de Investimento	49.995,00	0,00
382 Recursos SAMU - FES RES SESA 1034/2021	50.000,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	165.165,13	338.848,70
495 Atenção Básica	0,00	614,30
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	32.520,84	13.467,83

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
497 Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498 Assistência Farmacêutica	269,78	3.003,00
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	53.961,76	92.237,73
501 Receitas de Alienações de Ativos	224.679,44	85,10
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	216.670,99	12.889,94
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.082,17	11.524,31
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.330,52	7.235,87
511 Taxas - Prestação de Serviços	27.359,77	1.180,78
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.827,82	6.041,29
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	0,00	0,00
816 FAMILIA PARANAENSE	259,12	32.744,05
818 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I	17.960,66	58.860,42
850 FNAS BOLSA FAMILIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015	74.788,57	50.144,48
851 FNAS IGD SUAS - PORTARIA MDS Nº 113/2015	8.516,99	8.308,06
852 FNAS SUAS PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015	24.903,37	94.527,18
854 OPERAÇÃO DE CREDITO SEDU PAVIMENTAÇÃO/REURBANIZAÇÃO	0,00	0,00
858 REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00
859 PAVIMENTAÇÃO CONTRATO REPASSE Nº 849083/2017 - MINIST. CIDADES	0,00	0,00
863 BARRAÇÃO INDUSTRIAL - SEDU	0,00	0,00
870 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	(267.112,62)
873 REPASSE FUNDO MUNICIPAL IDOSO	0,00	0,00
874 RECURSOS FIA - SERV CONV FORTALECIMENTO VINCULOS	6.711,32	18.679,56
877 PROPOSTA CIDADANIA INFRAEST ESPORTIVA RESERVA INDIGENA	67.944,24	0,00
878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
879 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-Ministério da Saúde	0,00	59.338,66
880 Contribuições e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	0,00	1.152,11
881 TERMO ADESÃO AFAUCEDCA PR	37.793,41	36.866,28
882 INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA DEL 096/2018 CEDCA PR	0,00	647,83
883 PROGRAMA APOIO CONSELHOS TUTELARES DEL 107/2017 CEDCA/PR	0,00	1.312,22
884 AQUISIÇÃO DE VEICULO- CONV SEDU 114/2019	0,00	0,00
885 AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV SEDU 105/2020	0,00	0,00
886 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL- CONV SEDU 288/2019	0,00	5,33
887 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA- GUARAI A RIO DA PRATA	0,00	0,00
889 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORT 369/2020	0,00	3.597,75
890 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PORT 369/2020	0,00	0,00
891 INCREMENTO TEMP BLOCO DA PROT SOCIAL BASICA ACOES DE COMBATE AO COVID-19 PORT 378/2020	0,00	69.087,72
892 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
893 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº	0,00	64.672,55
894 AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV. SEDU 383/2020	0,00	0,00
895 CONVENIO MAPA 895498/2019 - MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	14.516,46

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 6

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
896 TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA 32200009 (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00
897 AQUISIÇÃO DE MINICARRREGADEIRA E TRITURADOR DE GALHOS- CONV SEDU 584/2020	0,00	0,00
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00
901 Emendas Individuais Impositivas 32200001 CAPITAL SOCIAL	0,00	62.002,59
903 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE- CEDCA/PR DEL. 089/2019	30.755,33	0,00
904 CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CEDCA/PR DEL 084/2019	3.419,26	0,00
913 SEAB EQUIPAMENTOS E VEICULO UTILITARIO 17686257-2	902.907,32	0,00
917 LEI ALDIR BLANC Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-	0,00	0,00
933 IGDsuas Portaria MDS 337/2011 (3º Conselho de Assistência Social)	27,83	365,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no	0,00	0,00
1494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.231,61	148.743,34
1497 Bloco de Custeio Estadual - Vigilância Sanitária	77.081,20	0,00
1498 Bloco de Custeio Estadual - Atenção Farmacêutica	3.000,00	0,00
1518 ESTADUAL Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.163,34	30.127,93
TOTAL	8.274.618,26	5.080.296,45

Notas Explicativas

1 - 1. O Balanço Patrimonial do Município de Nova Laranjeiras, abrange as demonstrações contábeis originárias das ações governamentais do Executivo Municipal, suas secretarias e Fundos com contabilidade centralizada, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.
2. O Município de Nova Laranjeiras, através de sua equipe técnica vem utilizando os princípios norteadores da contabilidade pública, os procedimentos definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as orientações e normativas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e legislação orçamentária municipal, e suas ações e metas físicas e financeiras mediante a Lei do Plano Plurianual 1.154/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 1.260/2020, Lei Orçamentária Anual Lei 1.285/2020, Programação Financeira e suas respectivas alterações.
3. A demonstração patrimonial em 31 de dezembro de 2021, apresenta o ativo, passivo, patrimônio líquido e a situação financeira do Município, conforme segue:

2 - Ativo
A composição do ativo circulante, está nos saldos bancários devidamente conciliados, apresentando R\$ 212.973,28 em conta movimento e R\$ 13.825.750,91 em aplicações de liquidez imediata, nos créditos de origem tributária R\$ 894.636,39 e não tributária R\$ 189.966,37, todos inscritos em dívida ativa, sendo em grande parte em processo de execução judicial. Também consta valores de registro de estoque, em medicamentos e materiais farmacológicos no total de R\$ 222.953,35. Também consta crédito de valores de depósito judicial no montante de R\$10.926,36.
O ativo não circulante apresenta os valores dos bens móveis em R\$ 16.999.200,57. Nas contas dos bens imóveis, apresenta um valor de R\$ 55.514.589,94, houve um avanço patrimonial decorrente de investimentos nas estruturas das Escolas Municipais e bens de domínio público, na infraestrutura viária urbana e rural, com recursos próprios, de convênios e de operações de crédito.

3 - Passivo
As demonstrações apresentam passivo circulante de R\$ 1.323.866,32 havendo um aumento significativo em relação ao exercício financeiro de 2020, sendo que não gera impacto devido ao aumento das disponibilidades.
No passivo não circulante está o registro dos empréstimos e parcelamentos em longo prazo no valor total de R\$ 6.661.873,29, com redução em relação a 2020, considerando que não houveram a liberação de um novo contrato de empréstimo para aquisição de equipamentos, segue detalhamento dos contratos:
Num/Ano: 27/2013 PARCELAMENTO PASEP - REGIME ESPECIAL - R\$ 310.369,01
Num/Ano: 1/2016 OPERAÇÃO DE CREDITO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO Nº 0412293-52/2013 - R\$ 1.225.395,73
Num/Ano: 2/2016 CONTRATO EMPRESTIMO FOMENTO PARANÁ Nº 3623/2016 - R\$ 716.965,94
Num/Ano: 1/2019 OPERAÇÃO DE CRÉDITO SEDU PAVIMENTAÇÃO/REURBANIZAÇÃO - R\$ 1.160.236,01
Num/Ano: 1/2020 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INFRAESTRUTURA URBANA - R\$ 3.248.906,60

4 - Patrimônio Líquido
O resultado patrimonial de 2021, foi positivo, considerando a diferença entre as variações aumentativas e variações diminutivas, o resultado do exercício foi de R\$ 6.812.099,86, que acrescido ao saldo do exercício anterior perfaz um patrimônio líquido de R\$ 80.152.847,20.
No ano de 2021 houve uma retomada das atividades públicas e privadas que haviam sido impactadas pela Pandemia do Coronavírus, porém com a instabilidade sanada foi possível realizar mais investimentos, que se refletem no resultado do balanço.
Houve um crescimento no patrimônio em 9,28% em relação a 2020, diante dos investimentos realizados.

5 - Resultado Financeiro
O resultado financeiro de 2021 total foi positivo em R\$ 8.274.618,26, considerando que seu passivo financeiro ficou inferior ao ativo financeiro, resultado

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Nova Laranjeiras

Exercício 2021

Página: 7

demonstrado através das principais fontes de recursos no demonstrativo do superávit/déficit financeiro. Todas as fontes apresentaram saldo positivo, demonstrando o equilíbrio financeiro exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Laranjeiras, 31 de dezembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF 787.632.829-68

GERSON SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC PR-040564/O

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
R. Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - Nova Laranjeiras - PR - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular firmado entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.587.648/0001-12 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, portador do RG nº 10.127.108-0 e inscrito sob CPF nº 787.632.829-68 de outro lado JEAN CARLOS PRADO CPF 102.224.769-74 denominado CONTRATADO, fica justo e combinado o seguinte:

- O CONTRATANTE admite o (a) contratado para exercer a função de MOTORISTA mediante salário de R\$ 1.509,30 (mil quinhentos e nove reais e trinta centavos) por mês.
- O presente contrato de trabalho é por prazo DETERMINADO de 12 meses, com início em 16/03/2022.
- A jornada de trabalho será de 220 horas mensais, na escala de 24x72 semanais.
- Opera-se a rescisão do presente contrato nos seguintes casos:
 - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurada em procedimento administrativo;
 - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - Necessidade de redução de quadro pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal.
 - Inuflência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias.
 - Extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de março de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna pública a realização da audiência pública no dia 12 de abril, com início às 10:00 horas, nas dependências do Auditório Municipal João Maurina localizada na Rua General Osório, sn, em Foz do Jordão, para apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Informamos que estaremos atendendo rigorosamente as recomendações de afastamento social, disponibilizando álcool em gel e máscaras para a segurança de todos que se fizerem presentes.

Ainda, informamos que o projeto de lei estará disponível no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojordaopar.gov.br, a partir de 07/04/2022 e haverá um campo para questionamentos e esclarecimentos de dúvidas, as quais serão prontamente respondidas.

Foz do Jordão, 25 de março de 2022.

Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do RPPS de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 003/2022 que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestar serviços na realização do Cálculo Atuarial, referente ao exercício de 2022, para avaliação do RPPS de Foz do Jordão".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Table with columns: Contratado, CNPJ, R\$ Mensal, R\$ Total. Row: FARIAS E GNASS LTDA - ME, 07.107.211/0001-77, 190,00, 2.280,00

Foz do Jordão, 25 de março de 2022.

Tiago Silva Ramos, Presidente do RPPS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Presidente do Regime Próprio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 002/2022 que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestar serviços na realização do Cálculo Atuarial, referente ao exercício de 2022, para avaliação do RPPS de Foz do Jordão".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Table with columns: Contratado, CNPJ, R\$ Total. Row: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIA LTDA, 21.810.869/0001-71, 12.000,00

Foz do Jordão, 25 de março de 2022.

Tiago Silva Ramos, Presidente do RPPS

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA DÁRIO ALVES RIBEIRO, COM INÍCIO NA RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA ATÉ O ARROIO DA INVERNADA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 5.085,70 M², MUNICÍPIO DE PINHÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 28/03/2022 a 13/04/2022.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 13/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 13/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 104/2022 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 25 de Março de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos, Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 12/04/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de março de 2022.

MARCIO BONELLA, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 041/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ. CONTRATADA: JESSICA MARIA BOSIO LTDA - ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. VALOR TOTAL: R\$ 27.250,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 25/03/2022. VIGÊNCIA: 24/03/2023.

CONTRATO: 042/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ. CONTRATADA: SOUZA & SARETTA LTDA - ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. VALOR TOTAL: R\$ 78.218,40 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 25/03/2022. VIGÊNCIA: 24/09/2022.

Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ: 95.587.648/0001-12, Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000, Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 16/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos da Escola Osvaldino Alves da Silva, CMEI Vereador Leonildo Galvão e nas dependências do Lago Municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal



AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Administrativo nº 1.192/2022, cujo objeto é a "Contratação de construtora para execução de obra de reforma e ampliação das capelas mortuárias da sede do Município e da comunidade de Cachoeira", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de abril de 2022, às 13h30min00ss.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de março de 2022.

Silvestre G. Ferreira Filho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 158/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 026/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

- Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON; N.º de Diárias: 01 S/P; Valor Unitário: 200.00 S/P; Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO; N.º de Diárias: 01 S/P; Valor Unitário: 200.00 S/P; Município Destino/UF: Curitiba - Pr. Código do IBGE do Município destino: 4106902. Tipos Padrão de Objetivo: VISITA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. REUNIÃO COM DEPUTADO GUTO SILVA E DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 25 de Março de 2022.

Antonio dos Santos, Presidente



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Quedas do Iguaçu - PR, Rua Juazeiro, 690 - Centro - CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu/PR, Fone: (46) 3532-5515, CNPJ: 78.683.117/0001-04 - Site: www.sismuq.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições estatutárias e com Base na legislação vigente, atendo o que determina a Portaria nº 186/2008, do Ministério do Trabalho e emprego, CONVOCA os integrantes da categoria profissional do Sindicato para uma assembleia extraordinária, com os Servidores do Quadro do Magistério, do município de Quedas do Iguaçu, no dia 30 de março de 2022, na sede SISMUQ, cito Rua Juazeiro nº690, Centro; 1ª convocação às 18:30 horas em ou, em segunda convocação às 19:00.

- Pauta de discussão: Repasse do Piso Nacional; Hora atividade; Repasse de informações das ações em andamento; Informações sobre o processo eleitoral; Manifestações sobre estado de greve.

Joceli Carpes, Presidente SISMUQ

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.779.651,39	3.930.811,79	PASSIVO CIRCULANTE	2.381.919,59	1.881.949,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.671.210,49	1.822.370,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	58.743,40	96.741,70
Créditos a Curto Prazo	0,00	32.127,45	Empréstimos e Financiamentos	1.549.911,68	437.519,36
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	773.264,51	1.347.688,70
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	32.127,45	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.624.240,90	1.824.158,80
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.067.373,15	2.067.373,15	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.624.240,90	1.824.158,80
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	41.067,75	8.940,30	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	29.923.804,47	28.665.440,13	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	4.006.160,49	3.706.108,56
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/03/2022 20:56 | Relatório emitido em: 25/03/2022 09:46

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	34.697.295,37	28.890.143,36
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.934.371,24	1.732.877,94
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	28.762.924,13	27.157.265,42
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	29.923.804,47	28.665.440,13	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	4.038.582,88	12.917.914,63	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.697.295,37	28.890.143,36
Bens Imóveis	25.885.221,59	15.747.525,50	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.703.455,86	32.596.251,92
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	38.703.455,86	32.596.251,92			
ATIVO FINANCEIRO	8.730.064,58	3.881.224,98	PASSIVO FINANCEIRO	4.061.640,06	2.365.817,52
ATIVO PERMANENTE	29.973.391,28	28.715.026,94	PASSIVO PERMANENTE	3.232.895,98	2.358.419,86
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	31.408.919,82	27.872.014,54
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 11/03/2022 20:56 | Relatório emitido em: 25/03/2022 09:46

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.721,62	4.218,77	PASSIVO CIRCULANTE	1.900,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.721,62	4.218,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.900,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.591,00	22.591,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.900,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/02/2022 20:58 | Relatório emitido em: 25/03/2022 09:46

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	34.412,62	26.809,77
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	7.602,85	13.748,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	26.809,77	13.061,77
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	22.591,00	22.591,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	22.591,00	22.591,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.412,62	26.809,77
Bens Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.312,62	26.809,77
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	36.312,62	26.809,77			
ATIVO FINANCEIRO	13.721,62	4.218,77	PASSIVO FINANCEIRO	11.137,06	7.607,06
ATIVO PERMANENTE	22.591,00	22.591,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	25.175,56	19.202,71
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 22/02/2022 20:58 | Relatório emitido em: 25/03/2022 09:46

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Candelárias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2022.
De 25 de março de 2022.

Ementa: Nomeia Gestor e fiscal do Convênio Nº 040/2022 celebrado com o Governo do Estado do Paraná, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Convênio celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU resolve,

DECRETAR:

Art. 1º - A nomeação da servidora, **Sandra Cristina Gnoatto Pinto**, Secretária Municipal de Planejamento, portadora do CPF de nº 810.095.269-87, para exercer a função de Gestora do Convênio e o servidor **Everaldo Bueno de Oliveira**, Secretário de Viação e Obras, portador do CPF de nº 010.126.199-31 para Fiscal do Convênio para aquisição de "Escavadeira Hidráulica" nos termos do Convênio nº 40/2022 - SEDU, junto ao "Plano Paraná Mais Cidades - 2021".

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Candelárias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BARREIRO

2022-2025

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

AUTORIDADES MUNICIPAIS

Emanoel Vanderlei Volff
Prefeito Municipal

Clair Tosatti
Vice-prefeita

Vilmar Rochi
Secretário Municipal de Saúde

Débora Ribeiro Ferreira
Coordenadora da Atenção Primária

Andressa Pandini
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Ataides Joaquim de Medeiros
Presidente do Conselho de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Representantes Governamentais

- Sandra Cristina Gnoatto Pinto;
- Doriane de Fatima Bortoluzzi;
- Ijanete Bier;
- Rosineci Angela Desante Schipanski.

Prestador de serviço

- Adriel José dos Santos Vieira.

Trabalhadores do SUS

- Beatriz Fartesi;
- Andressa Pandini;
- Debora Ribeiro Ferreira;
- Cleci Silmara Silva;
- Rosenilda Siqueira dos Santos.

Usuários do SUS

- Wilson Bonavigo Rissotto;
- Marcia Cristina Fontanive;
- Roseni Cardoso Algeri;
- Ataides Medeiros Joaquim;
- Milton Santin;
- Rosemari Cassol;
- Leonilda Tosatt Lago;
- Elaine Orec;
- Leonim Bonavigo Rissotto;
- Tereza Santin.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

Durante muitos anos tivemos no Brasil cobertura assistencial de saúde pública apenas aos trabalhadores formais, contribuintes do sistema de seguridade social. Os cidadãos que não estivessem inseridos nesta formalidade estavam sujeitos ao uso de planos de saúde privados, atendimentos particulares ou à atenção dos atendimentos de caridade realizados na grande maioria das vezes pelas Santas Casas de Misericórdia.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde. Estabelecida pela Constituição Brasileira de 1988 e por leis que a regulamentam, é um sistema ainda em construção.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- ✓ **UNIVERSALIDADE:** todas as pessoas tem direito ao atendimento independente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda, etc. A saúde é direito de cidadania e dever das esferas de governo Municipal, Estadual e Federal.
- ✓ **EQUIDADE:** todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde, e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, têm diferenças no modo de viver, de adoeecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.
- ✓ **INTEGRALIDADE:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo. É um ser humano, social, cidadão que biologicamente, psicologicamente, e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o leva a adoeecer e a morrer.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	333	358	691
Rural	1.562	1.390	2.972
TOTAL	1.915	1.748	3.663

Fonte: IBGE - Censo Demográfico
Nota: Dados do universo

Pyramide Etária

1915
1819
1713
1617
1511
1415
1319
1213
1117
1011
915
819
713
617
511
415
319
213
117
111
105
100
95
90
85
80
75
70
65
60
55
50
45
40
35
30
25
20
15
10
5
0
5
10
15
20
25
30
35
40
45
50
55
60
65
70
75
80
85
90
95
100

114

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- 01 Secretário de Saúde;
- 01 Nutricionista;
- 01 Psicólogo;
- 02 recepcionistas.

ÓBITOS SEGUNDO TIPOS DE DOENÇAS (CAPÍTULOS DO CID10 (1) - GERAL - 2020

TIPOS DE DOENÇAS	CAPÍTULO	Nº DE ÓBITOS
Infecções e parasitárias	I	4
Neoplasias (Tumores)	II	9
Do sangue, órgãos hematopoiéticos e transtornos imunitários	III	-
Endócrinas, nutricionais e metabólicas	IV	-
Transtornos mentais e comportamentais	V	-
Do sistema nervoso	VI	2
Do olho e anexos	VII	-
Do ouvido e da apófise mastoide	VIII	-
Do aparelho circulatório	IX	5
Do aparelho respiratório	X	1
Do aparelho digestivo	XI	1
Do pele e do tecido celular subcutâneo	XII	-
Do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	XIII	-
Do aparelho geniturário	XIV	-
Gestação, parto e puerpério	XV	-
Algumas afecções originadas no período perinatal	XVI	1
Mal formação congênita, deformidades, anomalias cromossômicas	XVII	-
Síndromas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	XVIII	-
Causas externas de morbidade e mortalidade	XX	4
TOTAL DE ÓBITOS		27

Fonte: MS/Datasus, SESA
Nota: Não incluído os casos de local ignorado. Dados sujeitos a revisão pela fonte. Posição no site (MS/Datasus) em 09 de setembro de 2021.
(1) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, 10ª Revisão Internacional de Doenças (CID10).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família - UAFSF

Situada na Sede do Município, oferece os seguintes serviços:

- Consultas médicas em Pediatría, Ginecologia e obstetrícia;
- Consultas e procedimentos ambulatoriais com médico cirurgião geral;
- Atendimento de enfermagem: verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações, entre outros;
- Atendimento odontológico preventivo e curativo prioritariamente para escolares do ensino fundamental;
- Palestras educativas;
- Trabalho em conjunto com a secretaria de educação por meio do Programa Saúde na Escola;
- Programas especiais (Saúde Mental, Saúde da Mulher e Saúde da Criança);
- Sistema de Combate às carências Nutricionais;
- Programa de Combate ao Câncer de colo uterino e de mama;
- Realização de testes rápidos para HIV, Hepatites B e C e Sífilis;
- Programa de atendimento às gestantes e puerperas;
- Programa de Planejamento familiar (métodos anticoncepcionais);
- Atendimento com equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- Acompanhamento do programa SISVAN (Bolsa família) e Leite das Crianças;
- Implantar o Programa PLANIFICA-SUS.

Posto de Saúde Porto Santana

Situado no Distrito de Porto Santana, a 18 Km da sede, desenvolve as seguintes atividades:

- Consultas médicas em clínica geral;
- Imunização de campanhas;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Esta forma a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a sua recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os doentes.

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de Gestão do SUS, destinado a orientar e fortalecer a Gestão, na medida em que deve ser apresentado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Além disso, deve orientar a elaboração da Programação Anual e do Relatório Anual de Gestão. A Gestão dos serviços e do Sistema Municipal de Saúde é um processo, com avaliação, revisão e atualização do mesmo, num movimento contínuo, cujo objetivo principal é contribuir para que o SUS seja capaz de garantir acesso universal, atenção integral para os usuários e cidadãos que vivem e trabalham em Porto Barreiro.

O Município

Porto Barreiro pertencera ao município de Laranjeiras do Sul. A criação foi sancionada pela Lei Estadual nº 11.248 em 13 de dezembro de 1995. A instalação da Câmara Municipal foi no dia 1º de janeiro de 1997. O nome – Porto Barreiro – é uma junção dos distritos de Porto Santana e Barreirinho, sendo que a palavra “barreirinho” passou para o demonstrativo aumentativo: “barreiro”. O nome “barreirinho” surgiu por existir uma área lamacenta no início da povoação, onde as antas vinham beber água. Das primeiras colonizações batizaram de “barreirinho”, posteriormente mudado para Barreiro.

O Município de Porto Barreiro possui uma extensão geográfica de 361 Km², com área essencialmente rural, com um pequeno quadro urbano definido. Situa-se na região centro-oeste do Paraná, fazendo divisa com Laranjeiras do Sul, Rio Bonito do Iguaçu, Chopinzinho, Cândido e Virmond.

Nome Gentílico

Quem nasce em Porto Barreiro é porto-barreirense.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Meios de Comunicação

Entre os meios de comunicação existentes no município destacamos emissores de rádio, duas localizadas em Laranjeiras do Sul e uma em Chopinzinho, com alcance no município. Telefonia fixa no quadro urbano e torre de telefonia celular. Circulam no município vários jornais, de circulação diária, semanal e quinzenal. Outro meio importante que se destaca atualmente é a internet.

Economia do Município

A economia do município é basicamente agropecuária, entre as atividades mais importantes destacamos a cultura do fumo, soja, milho, feijão, trigo, erva-mate, e produção de leite.

Na pecuária destaca-se a criação de bovinos de corte e leite.

ESTABELECIAMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2017

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIAMENTOS	ÁREA (ha)
Lavoura temporária	371	12.724
Horticultura e fruticultura	1	x
Lavoura permanente	7	163
Produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	-	-
Pecuária e criação de outros animais	359	13.113
Produção florestal de florestas plantadas	4	x
Produção florestal de florestas nativas	1	x
Pesca	-	-
Aquicultura	1	x
TOTAL	744	29.047

Fonte: IBGE - Censo Agropecuario
Nota: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque existem unidades territoriais com valores inibidos para o sistema de informação. Esses valores estão desidentificados com o caracter "X". Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Taxa de Mortalidade Infantil de 2010 a 2021

Ano	Nº de Nascidos Vivos	Óbito	Taxa de Mortalidade
2010	28	0	0
2011	39	1	25,64%
2012	39	1	25,64%
2013	47	0	0
2014	45	1	22,22%
2015	46	0	0
2016	43	0	0
2017	41	1	24,39%
2018	33	0	0
2019	47	1	21,27%
2020	51	1	19,60%
2021 (parcial)	30	0	0

Fonte SIM

Taxa de Mortalidade Materna

Obs. Não ocorreram óbitos maternos no período de 2010 a 2021 neste Município.

Unidades Físicas

- ✓ Centro de Saúde Sede de Porto Barreiro - Unidade Básica de Saúde;
- ✓ Posto de Saúde de Porto Santana (Distrito);
- ✓ Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família- UAFSF;
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Atendimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações, emergências;
- Dispensação de medicamentos da farmácia básica;
- Atendimento odontológico preventivo, curativo e emergencial;
- Acompanhamento do programa Hipertida;
- Acompanhamento do programa SISVAN (Bolsa família) e Leite das Crianças.

Consultas Especializadas

As consultas em especialidades são disponibilizadas pelo Consórcio Intermunicipal ASSISCOOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná), situada no município de Laranjeiras do Sul, oferecendo:

- Consulta em cardiologia;
- Consulta em oftalmologia;
- Consulta em neurologia;
- Consulta em psiquiatria;
- Consulta em ortopedia;
- Consulta otorrinolaringológica;
- Consulta em urologia;
- Consulta em pneumologia;
- Consulta em dermatologia;
- Consulta em endocrinologia;
- Consulta de obstetrícia e pediatria de alto risco;
- Exames especializados de alto custo;
- Atendimento odontológico especializado (CEO).

Quando surge demanda de outros casos de especialidades que não constam no consórcio são encaminhados via TDF pela 5ª Regional de Saúde.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Perfil Geográfico

Localização: região Centro-Oeste do Paraná. Limites do Município:

- Leste: Virmond e Cândido;
- Norte: Laranjeiras do Sul;
- Oeste: Rio Bonito do Iguaçu;
- Sul: Chopinzinho e Saudade do Iguaçu.

- Altitude: 748 metros;
- Latitude: 25°32'43"S;
- Longitude: 52°24'17"W;
- Clima: Inverno rigoroso com geadas severas de maio a setembro;
- Precipitação pluviométrica: média anual de 2200 mm.

LIMITES DO MUNICÍPIO

Fonte: IPARDES
Nota: Base Cartográfica ITCG (2010).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Aspectos Educacionais

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade planejar e garantir a prestação dos serviços públicos na área da educação no âmbito do Município, fundamentando-se nos princípios democráticos da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração, reflexão crítica da realidade.

O município conta com creche, escolas municipais (sede e interior) e escolas estaduais oferecendo ensino pré-escolar, fundamental e ensino médio.

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2020

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	150	-	150
Colete	-	-	51	-	51
Pré-escolar	-	-	99	-	99
Ensino fundamental	-	211	180	-	391
Ensino médio	-	100	-	-	100
Educação profissional	-	-	-	-	-
Educação especial - classes exclusivas	-	-	-	-	-
Estação de jovens e adultos (EJA)	-	-	-	-	-
Ensino fundamental	-	-	-	-	-
Ensino médio	-	-	-	-	-
TOTAL		311	330		641

Fonte: MEC/INEP
Nota: O soma das parcelas pode divergir do total do Estado em razão de que um aluno pode estar matriculado em mais de uma modalidade de ensino, conforme a Síntese Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Veículos

- 04 Veículos Ambulância;
- 03 Veículos de transporte coletivo (tipo van);
- 04 Veículos comuns para transporte de pacientes fora do município;
- 01 Veículo para uso da equipe da Unidade de Saúde UAFSF;
- 02 Veículos para uso dos profissionais da Vigilância em saúde;
- 03 veículos para transporte de pacientes no interior (um fica disponível no Distrito de Porto Santana)
- 01 micro-ônibus;
- 01 ônibus leito cedido para o Consórcio ASSISCOOP para realizar o transporte dos pacientes para Curitiba.

Caracterização das Unidades de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro

Vinculada ao Centro de Saúde da Sede oferece os seguintes serviços:

- Atendimento ao público;
- Agendamento de consultas, exames e viagens;
- Atenção Primária em Saúde;
- Estratégia Saúde da Família;
- Saúde Bucal;
- Assistência farmacêutica;
- Unidade Básica de Saúde;
- Saúde Mental;
- Serviço de fisioterapia;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Nos casos em que se torna necessário o internamento hospitalar, os pacientes são encaminhados até o município de Laranjeiras do Sul que conta com dois hospitais de atendimento SUS, sendo que os atendimentos são organizados em plantões semanais.

Plano de Saúde de Porto Barreiro

O Plano de Saúde deve ser construído de 44 anos – elaborado no primeiro semestre do primeiro ano de governo para que seus objetivos e metas sejam acoplados no Plano Plurianual (PPA) do governo que também deve ser elaborado de 44 anos e no primeiro semestre do primeiro ano de governo para o 2º, 3º, 4º ano e 1º ano do próximo governo. O Plano de Saúde vigente neste governo foi construído para 2022 a 2025, compatível com a PPA vigente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

A implementação do Plano de Saúde para 2022-2025, apresenta seu enfoque nos objetivos, diretrizes e metas para 2022 a 2025, que serão a base para as Programações Anuais de Saúde, Relatórios Anuais de Gestão e para a alimentação do Programa DIGISUS.

Os objetivos do Plano de Saúde definem o que se deseja alcançar no período, a partir de uma análise situacional de saúde da população e da respectiva gestão do SUS, assim como da viabilidade e equidade técnica, financeira e política.

As diretrizes são formulações que indicam as linhas de atuação a serem seguidas e devem ser apresentadas de forma objetiva e sucinta, com uma breve contextualização na qual se busca delimitar a prioridade e/ou estratégia geral a ser adotada. Para cada diretriz, é apresentado o rol de metas a serem alcançadas no período.

É importante salientar, que os objetivos, diretrizes e metas inseridas para 2022-2025 no Plano de Saúde, estão condizentes com as prioridades do Pacto pela Saúde, no componente Pacto pela Vida e de Gestão, integrado em um contexto amplo às metas do SISPACTO e do PAVS (Programação Anual da Vigilância em Saúde) e do Termo de Compromisso de Gestão (TCG) – conforme orientação do Art. 8º da Portaria 669 de 30 de março de 2006 (Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão), também considera as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, conforme Portaria 4.279 de 30 de dezembro de 2010.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Etaias

O Município é formado por diversas raças, como: italianos, poloneses, alemães, portugueses, ucranianos, negros, na maioria oriundos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Meio de Transporte

Os municípios deslocam-se, na grande maioria, por meio de transporte coletivo e individual terrestre e ainda persiste em poucos casos o deslocamento sobre animais de montaria.

Aspectos Demográficos

População: 3.653 habitantes (Censo 2010). Densidade demográfica: 8,55 hab/Km². Com grau de urbanização de 18,86%. Renda Familiar: a renda familiar média situa-se entre um e dois salários mínimos, pois é uma região de pequenas propriedades, minifúndios, onde mais de oitenta e cinco por cento vivem no meio rural.

O Município conta com um acampamento, Porto Pinheiro, localizado na comunidade de Santa Rita, com cerca de 150 famílias.

POPULAÇÃO	
População estimada [2017]	3.491 pessoas
População no último censo [2010]	3.663 pessoas
Densidade demográfica [2010]	10,15 hab/km²

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Turismo

O Município possui parte de seu território banhado pela represa da usina de Salto Santiago, construída sobre o Rio Iguaçu. Este lago é hoje ponto turístico possuindo Hotéis Fazenda e Pousadas onde pode ser praticado pesca e outras atividades de lazer. Outras atrações turísticas do município são as cachoeiras localizadas na Barra Grande I e II, Santa Rita e Porto Pinheiro.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

O serviço de saúde Municipal está habilitado em dupla gestão conforme a NOB/96:

Recursos Humanos:

- 01 Auxiliar de Enfermagem;
- 04 Técnicas de Enfermagem;
- 01 Técnico em saúde bucal;
- 01 Auxiliar em saúde bucal;
- 02 cirurgiões dentistas;
- 02 médicos Clínicos Gerais;
- 01 médico Ginecologista e Obstetra;
- 01 médico Pediatra;
- 01 médico cirurgião geral;
- 04 assistentes Administrativo;
- 12 Agentes comunitários de saúde (ACS);
- 02 Agentes comunitários de endemias (ACE);
- 03 Enfermeiros;
- 11 Motoristas;
- 05 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 01 Atendente de farmácia;
- 01 Farmacêutico;
- 01 Fisioterapeuta;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Saúde do Trabalhador e Promoção da Saúde);
- Agentes de Combate a Endemias (ACE);
- Imunização;
- Atendimento de Urgência e Emergência (Pré-hospitalar).

Centro de Saúde Sede de Porto Barreiro – Unidade Básica de Saúde

Situado na Sede do Município, oferece os seguintes serviços:

- Consultas Médicas com Clínico Geral;
- Programa de Imunizações;
- Atendimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações, entre outros;
- Atendimentos de urgências e emergências;
- Dispensação de medicamentos da farmácia básica e especializada (medicamentos de alto custo);
- Atendimento odontológico preventivo e curativo, emergências, molde para próteses, encaminhamento para especialidades quando necessário;
- Atendimento de Fisioterapia;
- Trabalho em conjunto com a secretaria de educação por meio do Programa Saúde na Escola;
- Estratégia Saúde da Família;
- Programa de atendimento ao paciente portador de Hipertensão arterial e diabetes (HIPERDIA);
- Sistema de Combate às carências Nutricionais;
- Programa de Saúde da Mulher (Realização de Preventivos e Exames das Mamas);
- Realização de testes rápidos para HIV, Hepatites B e C e Sífilis;
- Programa Saúde do Homem;
- Programa Saúde do Idoso;
- Programa Saúde dos Olhos;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Para o alcance dos objetivos e das metas do Plano de Saúde nos anos de 2022 a 2025, a Secretaria de Saúde possui recursos que serão aplicados e executados conforme as respectivas Programações Anuais de Saúde.

Objetivos, Diretrizes e Metas

Condições de saúde da população

1º Objetivo: Aperfeiçoar o Sistema Único de Saúde Municipal que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade e de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde e promoção da qualidade de vida dos nossos municípios.

Diretrizes

1º Diretriz – Garantia do acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante fortalecimento de atenção básica, da atenção especializada e dos serviços de urgência e emergência.

No período de 2022-2025, a Secretaria Municipal de Saúde empreenderá esforços para aumentar e qualificar a rede de Atenção Básica (AB), buscando assegurar a sua resiliabilidade e a condição de nível estrutural do sistema. A atenção básica, sobretudo por intermédio da estratégia de saúde da família, constituirá o eixo articulador e mobilizador da proposta de redes de atenção à saúde da SESA (Secretaria de Saúde do Estado) e do MS (Ministério da Saúde), além de integrar ações de promoção da saúde e a prevenção de doenças, assim como o cuidado dos casos crônicos.

Na atenção especializada, a Secretaria Municipal de Saúde pretende expandir o número de especialidades de média e alta complexidade ofertadas pelo município no consórcio intermunicipal ao qual pertence e também ampliação de exames laboratoriais oferecidos pela secretaria através do convênio que prevê alocação do recurso da Atenção de Média e Alta Complexidade do município, e investimento de recursos próprios para garantir a assistência nestes níveis de complexidade. A ampliação de acesso a estes serviços, também

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

vai depender do financiamento das demais esferas de gestão do SUS, e os fluxos estabelecidos pela SESA-PR.

No aprimoramento da rede de urgência e emergência, o município está realizando treinamento em Urgência e Emergência para a equipe de saúde a fim de prestar cada vez mais um atendimento de qualidade aos usuários.

Na assistência farmacêutica serão reforçados e aprimorados os processos voltados a suprir as necessidades de medicamentos no atendimento básico, conforme REMUME vigente, através do consórcio Paraná Medicamentos e mantido o acesso aos medicamentos de alto custo via SESA/PR, bem como aqueles demandados pelos programas estratégicos, como de tuberculose, hanseníase, DST/Aids, hepatites, entre outros.

Metas

- Ampliar a área física do Posto de Saúde da Sede e da UAPSF do município;
- Estruturar o depósito de medicamentos;
- Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao transporte sanitário dentro e fora do município;
- Mantiver o número de agentes comunitários de saúde, atingindo 100% de cobertura da população;
- Ampliar a equipe de saúde bucal a fim de abranger cobertura de atendimento da população em especial a população em idade escolar;
- Mantiver e estruturar a equipe do NASF no município;
- Ampliar a oferta de atendimento psicológico para a população para suprir a demanda;
- Mantiver o número de exames de média e alta complexidade no convênio com o Consórcio;
- Mantiver o número de consultas de atenção básica por habitante ano, melhorando a qualidade do serviço ofertado;
- Realizar treinamento com equipe multidisciplinar em urgência e emergência e outras demandas necessárias;
- Implantar o Programa Planifica-SUS em todas as Unidades de Saúde.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

município também precisa se organizar para atender as demandas deste público nos serviços de saúde.

Dentre as prioridades para a assistência a pessoa idosa, estará a garantia de acesso prioritário aos serviços de atenção básica, bem como acesso a consultas de especialidades, órteses e próteses. No tocante às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), deverão ser estabelecidas as linhas de cuidados na atenção à pessoa idosa, a partir de ações estratégicas para o enfrentamento destas doenças, bem como classificação de riscos e ofertas de serviços domiciliares.

No que se refere às pessoas com deficiência, as medidas estarão voltadas prioritariamente à inclusão social deste segmento populacional. Para tanto, deverão ser concentrados esforços na garantia de acesso às unidades básicas de saúde e na ação intersetorial, para que as pessoas com deficiência sejam incluídas nos programas de atenção, com vistas ao seu pleno desenvolvimento pessoal. Nesse sentido, será promovida também a ampliação do acesso aos serviços de reabilitação física.

Metas

- Garantir prioridade nas consultas básicas e especializadas a pacientes com mais de 60 anos;
- Garantir prioridade no fornecimento de óculos e próteses dentárias aos pacientes com mais de 60 anos;
- Mantiver as reuniões periódicas aos grupos de terceira idade em parceria com assistência social, contribuindo com educação em saúde para esta faixa etária;
- Mantiver visitas domiciliares com equipe multiprofissional (NASF) aos pacientes com mais de 60 anos acamados e/ou com dificuldade de deambular;
- Implementar projetos de atividades físicas promovendo interação social entre o público alvo e equipes multiprofissionais;
- Mantiver o Programa Saúde do Idoso, com estratificação de risco e agendamento de consultas com equipe multiprofissional;
- Implementar ações de atendimento a pessoa com deficiência.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Particularmente em relação às doenças transmissíveis, deverão ser somados os esforços da Vigilância Epidemiológica e Sanitária a serem empreendidas nas frentes de atuação voltadas ao diagnóstico e tratamento precoce, bem como ao controle e à eliminação de agravos; serão objeto de atenção especial a Aids, dengue, tuberculose, hanseníase e o Projeto de eliminação do Tracoma (Portaria 2.566 de 28 de outubro de 2011). Investigações de doenças transmitidas por vetores como Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Febre Maculosa, Epizootias, entre outras, com objetivo de prevenção e tratamento.

Outro setor da vigilância que demanda atenção especial é a verificação da qualidade da água para consumo humano, buscando realizar análises de amostras de água principalmente aquelas que não possuem tratamento. E oferecer orientações e tratamento.

Para as outras doenças imunopreveníveis deverão ser mantidos esforços destinados ao alcance e manutenção de coberturas vacinais adequadas na população de vacinação da criança, do adolescente, do adulto, da gestante e do idoso, bem como os investimentos na rede de frio (armazenamento, conservação, distribuição e transporte de imunobiológicos).

O Município investirá no fortalecimento das ações de regulação sanitária de produtos e serviços, por meio do aprimoramento das funções destinadas ao controle dos riscos, como regulamentação, registro, inspeção, monitoramento, regulação econômica, informação e conhecimento. Na busca de mecanismos cada vez mais eficazes de identificação e avaliação de riscos sanitários, a vigilância sanitária continuará a agregar qualidade aos seus processos e aperfeiçoar sua atuação rumo à segurança sanitária de produtos e serviços.

Também serão foco da Vigilância em Saúde, integradas à Equipe Saúde da Família, as ações de vigilância, controle e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis (DANT), como o câncer, as cardiovasculares, os acidentes e violências, que configuram um desafio importante no fortalecimento de medidas estratégicas na prevenção dos fatores de risco, entre eles, o tabagismo e o tabagismo, a alimentação inadequada, o sedentarismo, a hipertensão arterial, a obesidade, e o consumo abusivo de álcool e uso/exposição a agrotóxicos. A atenção básica enfatizará os grupos de risco, integrando as medidas de proteção, vigilância e assistência, voltadas para as particularidades dos segmentos populacionais específicos ou necessidades individuais. A vigilância alimentar e nutricional configurará igualmente outra prioridade no esforço de promoção da saúde, com o aprimoramento da articulação intersetorial no acompanhamento do Programa Bolsa Família, SISVANI e Saúde na Escola.

Metas

- Mantiver vigilância em saúde às doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios, para tratamento de tuberculose;
- Realizar busca ativa a casos novos de hanseníase;
- Ampliar a taxa de vigilância da qualidade da água para consumo humano, mantendo o número de coletas e priorizando as coletas em locais sem tratamento;
- Realizar acompanhamento em 100% dos casos de tuberculose notificados;
- Aumentar a divulgação e realização de teste rápido de HIV;
- Aumentar a realização de testes rápidos de hepatite B e C e sífilis;
- Mantiver o funcionamento adequado da rede de frios através de revisões periódicas, garantindo a eficiência dos imunobiológicos;
- Mantiver alimentação regular dos programas, garantindo dados de qualidade nas informações prestadas;
- Implementar atividades de educação em saúde;
- Mantiver equipe necessária para vigilância sanitária com os técnicos capacitados na área;
- Equipar a vigilância com instrumentos específicos e com material de apoio adequado para as ações de fiscalização e inspeção;
- Realizar a manutenção dos carros para ações de inspeção da vigilância e uso em conjunto com epidemiologia;
- Realizar atividades educativas e capacitação aos proprietários de estabelecimentos, manipuladores de alimentos em escolas estaduais e municipais quanto ao acondicionamento e manuseio de alimentos, cuidados de higiene e o cumprimento da legislação Sanitária;
- Realizar inspeção sanitária e visitas em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;
- Atualizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Metas

- Participar de no mínimo 80% das reuniões das CIB Regionais;
- Participar de no mínimo de 50% das reuniões das CIB Estaduais;
- Participar das reuniões técnicas para a construção do Plano Diretor de Regionalização.

Gestão do Planejamento e da informação em saúde

A gestão atual está ciente que o planejamento é um instrumento efetivo e estratégico para a gestão e que aprimorar a construção e a aplicação real dos instrumentos de gestão (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Saúde), a fim de contribuir para a qualidade da gestão do SUS, exigirá esforços para garantir a capacitação de profissionais e o comprometimento na operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – Planja SUS, o qual envolve além dos instrumentos de gestão a capacidade de utilizar os sistemas de informação para análise e avaliação da situação de saúde.

Com a elaboração dos instrumentos de gestão, a aplicação dos recursos do SUS ficará mais clara – transparente para avaliação da equipe técnica, do Conselho Municipal de Saúde e da população em geral.

Metas

- Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo de planejamento e orçamento do Sistema compatibilizando-se a política de saúde com as necessidades de saúde da população e a disponibilidade de recursos, no plano de saúde municipal;
- Elaborar relatório anual, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, utilizando o ferramenta DGIUSUS ou outra que venha substituí-la;
- Acompanhar e avaliar as metas do SISPACTO e as metas da PAVS anualmente;
- Operar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentar regularmente os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

2º Diretriz – Promoção da atenção integral à saúde através das equipes Saúde da Família para os segmentos populacionais vulneráveis (criança, mulher, adolescentes e jovens, saúde do homem, idosos e pessoas com deficiência) e adesão à assistência em Redes a serem implantadas pela Secretaria Municipal, Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Segmentos populacionais vulneráveis

Saúde da Mulher e da Criança

Na promoção da saúde da criança e da mulher, continuará a ser enfatizada a redução da mortalidade materno-infantil, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças e o controle do câncer de mama e de colo de útero.

No âmbito da atenção primária, através do desenvolvimento de estratégias de qualificação da atenção obstétrica e infantil por intermédio de um conjunto amplo de medidas voltadas a garantir o acolhimento, acessibilidade e qualidade de pré-natal; atenção à saúde das crianças de zero a 24 meses, promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e alimentação saudável, ampliação do acesso ao planejamento familiar e implementação nas ações de prevenção do câncer ginecológico (colo uterino e mama).

Entre os desafios desta diretriz, está a necessidade de manter a Consulta de Pré-natal de risco habitual e intermediário no município com acompanhamento de equipe multidisciplinar compreendendo equipe do NASF, enfermagem, médico clínico geral, médico obstetra e odontólogos. As gestantes estratificadas com o risco intermediário e alto risco garantir atendimento e consultas especializadas junto ao consórcio e as entidades referenciadas, bem como transporte e exames seguindo o preconizado na Linha de Atenção Materno Infantil do Estado do Paraná.

Metas

- Baixar o número absoluto de óbitos infantis residentes em menores de 1 (um) ano de idade para 0;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

3º Diretriz – Promoção da atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas.

Saúde Mental, álcool e outras drogas

Os esforços continuarão na garantia da acessibilidade, que deverá ser enfrentada, sobretudo, com a ampliação e qualificação das ações de saúde mental na atenção básica, mas que precisará de suporte da Rede de Atenção à Saúde Mental.

Metas

- Garantir assistência médica na atenção básica através das ESFs e na especialidade psiquiátrica através de Consórcios de especialidades, aos pacientes com problemas de saúde mental, álcool e outras drogas;
- Estabelecer o fluxograma de atendimento conforme estabelecido pelo Programa de Saúde Mental para priorizar entrega de medicamentos e acompanhamento aos usuários do programa saúde mental;
- Implementar as atividades do comitê de Saúde Mental no município;
- Permanecer com acesso ao medicamento mantendo a proposta já implantada, ampliando o acesso das informações à população;
- Instalar grupo de atividade física semanal (caminhadas, oficinas artesanais, dominó, xadrez, dança, cultivo de plantas, flores, hortas); com apoio do comitê de saúde mental para realização de atividades voltadas ao público em questão;
- Realizar o acompanhamento no programa até estabilização e após sempre que necessário passar por consulta médica acompanhado por um familiar ou responsável. Após o cadastro e entrega da carteirinha no Programa de Saúde Mental, é necessário entregar a carteirinha na Unidade de Saúde UAPSF nos dias estipulados para retirar a receita do medicamento.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Metas

- Mantiver vigilância em saúde às doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios, para tratamento de tuberculose;
- Realizar busca ativa a casos novos de hanseníase;
- Ampliar a taxa de vigilância da qualidade da água para consumo humano, mantendo o número de coletas e priorizando as coletas em locais sem tratamento;
- Realizar acompanhamento em 100% dos casos de tuberculose notificados;
- Aumentar a divulgação e realização de teste rápido de HIV;
- Aumentar a realização de testes rápidos de hepatite B e C e sífilis;
- Mantiver o funcionamento adequado da rede de frios através de revisões periódicas, garantindo a eficiência dos imunobiológicos;
- Mantiver alimentação regular dos programas, garantindo dados de qualidade nas informações prestadas;
- Implementar atividades de educação em saúde;
- Mantiver equipe necessária para vigilância sanitária com os técnicos capacitados na área;
- Equipar a vigilância com instrumentos específicos e com material de apoio adequado para as ações de fiscalização e inspeção;
- Realizar a manutenção dos carros para ações de inspeção da vigilância e uso em conjunto com epidemiologia;
- Realizar atividades educativas e capacitação aos proprietários de estabelecimentos, manipuladores de alimentos em escolas estaduais e municipais quanto ao acondicionamento e manuseio de alimentos, cuidados de higiene e o cumprimento da legislação Sanitária;
- Realizar inspeção sanitária e visitas em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;
- Atualizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Metas

- Elaborar a programação da atenção à saúde, incluída a assistência e vigilância em saúde, em conformidade com o plano municipal de saúde, no âmbito da Programação de Saúde pactuada nas Comissões Inter-gestores.

Gestão do trabalho e da educação na saúde

A organização da gestão do trabalho facilitará o desenvolvimento das ações de educação permanente em saúde, que refletirá positivamente na qualificação dos profissionais e no aumento da resolutividade da Atenção Básica.

Metas

- Desenvolver em cooperação com o Estado, cursos, oficinas visando a educação permanente dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a participação de representantes das equipes técnicas em reuniões e cursos realizados via 5ª Regional de Saúde/ SESA.

Controle Social e Ouvidoria

9º Diretriz – Aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.

Nesse âmbito, as medidas deverão ser orientadas pela Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS cujos componentes são: auditoria, ouvidoria, monitoramento e avaliação da gestão do SUS, participação popular e fortalecimento do controle social.

Assim, a gestão estratégica e participativa constitui-se em um conjunto de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUS, visando a maior eficiência, eficácia e efetividade, por meio de ações que incluem o apoio ao controle social, à educação popular, à mobilização social, à busca da equidade, ao monitoramento e avaliação, à ouvidoria, à auditoria e à gestão da ética nos serviços públicos de saúde. Nesse sentido, a Política Nacional

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Saúde Bucal

4º Diretriz – Promoção da atenção à Saúde Bucal, priorizando o diagnóstico precoce, seguido da imediata instituição do tratamento, de modo a deter a progressão da doença e a prevenção de eventuais incapacidades e danos decorrentes.

Com o objetivo de dar prosseguimento às ações de Saúde Bucal, a Secretaria de Saúde continuará a investir na Atenção Básica, através da ampliação de Equipes Saúde Bucal buscando aumentar a proporção e qualidade do atendimento.

O tratamento priorizará procedimentos conservadores – entendidos como todos aqueles executados para manutenção dos elementos dentários, invertendo a lógica que leva à mutilação, garantindo-se, na rede assistencial, atendimento integral em todos os níveis, atendendo os casos de maior complexidade no Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio. Já a reabilitação (próteses dentárias) consistirá na recuperação parcial ou total das capacidades perdidas resultantes da doença e na reintegração do indivíduo no seu ambiente social e profissional, por meio da confecção de próteses através do Laboratório Regional de Próteses Dentárias

Metas

- Ampliar a equipe de saúde bucal e o número de atendimentos, a fim de atingir maior cobertura da população;
- Realizar diagnóstico precoce de doenças, em especial alteração de mucosa;
- Realizar educação em saúde nas escolas e comunidade em geral;
- Mantiver convênios para a confecção de próteses dentárias.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

5º Diretriz – Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).

Na assistência farmacêutica serão reforçados e aprimorados os processos voltados a suprir as necessidades de medicamentos no atendimento básico e mantido o acesso aos medicamentos de alto custo via SESA, bem como aqueles demandados pelos programas estratégicos, como de tuberculose, hanseníase, DST/Aids, entre outros.

Metas

- Realizar programação anual de aquisição de medicamentos;
- Mantiver convênios com estado e união com o objetivo de ampliar oferta de medicamentos;
- Implantar e alterar quando necessário a REMUME no município;
- Mantiver programas e sistemas em constante atualização e atualização junto à regional de saúde;
- Atualização e acompanhamento dos pacientes no programa HIPERDIA.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

7º Diretriz – Garantir o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade a nível ambulatorial dos encaminhamentos conforme classificação de risco dos pacientes.

Objetivo: Garantir o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade a nível ambulatorial.

Na atenção especializada, a Secretaria Municipal de Saúde está elaborando critérios para garantir o acesso a exames/procedimentos de média e alta complexidade ofertados pelo município no Laboratório de Análises Clínicas e no Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do convênio que prevê alocação do recurso da Atenção de Média e Alta Complexidade do município no consórcio, e investimento de recursos próprios para garantir a assistência nestes níveis de complexidade. A ampliação de acesso a estes serviços, vai depender do financiamento das demais esferas de gestão do SUS, do aumento de serviços de referência do SUS conforme o Plano Diretor de Regionalização e os fluxos estabelecidos pela SESA-PR.

Também faz parte da proposta desta secretaria, iniciar a implantação da classificação de risco dos pacientes, para definir o encaminhamento deste aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial, seguido de um trabalho de monitoramento e avaliação dos casos.

Metas

- Garantir convênios de média e alta complexidade, garantindo atendimento à população em todos os níveis de assistência.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Auditoria, monitoramento e avaliação

A auditoria é um instrumento de gestão para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a alocação e utilização adequadas dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos. Conceitualmente, a auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, de forma preventiva e operacional, sob os aspectos da aplicação dos recursos, dos processos, das atividades, do desempenho e dos resultados mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Assim, as ações de auditoria estão voltadas para o diagnóstico e a transparência, estimulando e apoiando o controle social e consolidando a auditoria como instrumento de gestão.

Monitoramento pode ser entendido como um sistema que permite observação, medição e avaliação contínua de um processo ou fenômeno. Trata-se de um processo sistemático e contínuo de acompanhamento dos indicadores de saúde e da execução das políticas, ações e serviços nesta área visando à obtenção de informações em tempo oportuno para subsidiar a tomada de decisão, bem como a identificação, solução e redução de problemas e a correção de rumos. O acesso aos resultados do processo de monitoramento e avaliação constitui-se em poderoso instrumento de democratização da informação sobre objetivos, metas e resultados alcançados pelos órgãos de saúde, ao tornar públicas e transparentes as avaliações realizadas.

Metas

- Implantar e capacitar uma equipe para a gestão municipal do SUS, visando o alcance das metas;
- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios;
- Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

No âmbito da saúde sexual e reprodutiva será enfatizado o acesso ao planejamento familiar, mediante ações educativas, respeito aos direitos dessa faixa etária, frisando principalmente os riscos das infecções sexualmente transmissíveis.

Na atenção à saúde do homem, a estratégia essencial é um amplo processo de disseminação de informações de saúde à população sobre medidas de proteção e recuperação da saúde do homem, principalmente nas questões de autocuidado. No tocante às iniciativas no âmbito dos serviços a serem incrementados, serão ofertados consultas e exames para diagnóstico de patologias em especial para prevenção de neoplasias malignas de próstata e prevenção de demais doenças inerentes ao sexo masculino, e ainda, prevenção e detecção de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, dislipidemias) e imunopreveníveis, bem como as infecções sexualmente transmissíveis.

Metas

- Trabalhar em conjunto com as escolas municipais e estaduais por meio do Programa Saúde na Escola temas como: prevenção da gravidez na adolescência, infecções sexualmente transmissíveis, violência e abuso sexual e prevenção dos transtornos mentais;
- Oferecer ao público masculino vasectomia como método de planejamento familiar;
- Realizar campanhas anuais de prevenção ao câncer de próstata e estímulo a alimentação saudável e prevenção ao sedentarismo;
- Realizar atividades de educação em saúde prevenindo as IST's e atualização do cartão vacinal;
- Mantiver convênios que possibilitem tratamento às doenças do trato geniturinário masculino.

Saúde do idoso e da pessoa com deficiência

Segundo IBGE 2010, a população com mais de 60 anos no município é de 414 pessoas o que corresponde a 11,33% da população geral. Com a perspectiva do aumento da expectativa de vida da população, consequentemente o aumento da população idosa, o

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 (Federal) CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Seção II - Da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME

Art. 29º. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Na assistência farmacêutica serão reforçados e aprimorados os processos voltados a suprir as necessidades de medicamentos no atendimento básico e mantido o acesso aos medicamentos de alto custo via SESA, bem como aqueles demandados pelos programas estratégicos, como de tuberculose, hanseníase, DST/Aids, entre outros.

Metas

- Realizar programação anual de aquisição de medicamentos;
- Mantiver convênios com estado e união com o objetivo de ampliar oferta de medicamentos;
- Implantar e alterar quando necessário a REMUME no município;
- Mantiver programas e sistemas em constante atualização e atualização junto à regional de saúde;
- Atualização e acompanhamento dos pacientes no programa HIPERDIA.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6º Diretriz – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.

Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção e Vigilância em Saúde.

Nesse contexto, serão objeto de atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como a capacidade de resposta às emergências. Constituirão igualmente prioridades o fortalecimento da promoção da saúde, nesta incluída a vigilância em saúde ambiental e a implantação da política municipal de saúde do trabalhador.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Gestão em Saúde

8º Diretriz – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão municipal do SUS.

Os esforços para o alcance do objetivo estabelecido para a gestão em saúde, envolverão medidas na gestão descentralizada e regionalizada, de recursos humanos; do planejamento e da informação em saúde.

Objetivo – Fortalecer a gestão do SUS, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva, das ações e serviços prestados à população.

O município continuará contribuindo no processo de regionalização, participando dos Colegiados de Gestão Regional, das reuniões das CIBs Regionais e Estaduais, participando da construção do Plano Diretor de Regionalização e assumindo os compromissos pactuados para a garantia de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de complexidade do SUS.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

Metas

- Implantar e capacitar uma equipe para a gestão municipal do SUS, visando o alcance das metas;
- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios;
- Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-84 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Organizar e prover as condições necessárias à realização das Conferências Municipais de Saúde;
- Manter e divulgar oviduária do município.

PAIDEMIA COVID-19

10ª Diretriz: Enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) visando à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população.

Objetivo: Definir as estratégias de atuação da Secretaria Municipal em alinhamento com as definições constantes do Plano de Contingência de Enfrentamento a COVID-19, estabelecendo uma resposta coordenada no âmbito do Estado, das Regiões de Saúde e dos Municípios, adotando medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), utilizando protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (COVID-19).

METAS

- Garantir insumos estratégicos e equipamentos de proteção individual e coletiva para o enfrentamento do novo Coronavírus (permitindo segurança aos profissionais e pacientes);
- Organizar o atendimento nas Unidades de Saúde, realizando triagem dos sintomas respiratórios;
- Elaborar detalhadamente o fluxograma de atendimento para casos leves, moderados e graves;
- Coletar amostras para RT-PCR e realizar testes rápidos conforme protocolo;
- Monitorar e manter registro atualizado dos casos suspeitos (Síndrome Gripal) e seus contatos, bem como pacientes em internamento (Síndrome Respiratória Aguda Grave);
- Propiciar acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos;
- Capacitar os profissionais dos serviços de saúde, comércio e a população sobre as medidas individuais e coletivas de prevenção e controle para a COVID-19;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-84 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

- Elaborar protocolo para realizar o transporte de pacientes suspeitos e/ou confirmados para hospital e inter-hospitalar;
- Padronizar o manuseio de corpos e divulgar protocolo de velórios;
- Atentar para populações vulneráveis.

Operacionalização

Na conformidade da regulamentação do Sistema de Planejamento do SUS - PlanjeSUS, este Plano de Saúde será operacionalizado por intermédio das Programações Anuais de Saúde (PAS), que estabelecerão o conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos e metas definidos, na conformidade das diretrizes preconizadas.

A avaliação deve ser entendida como um processo permanente, destinado, principalmente, a manter sob controle a execução do Plano de Saúde em direção aos objetivos propostos.

Nesse sentido, não se esgota apenas na avaliação dos resultados alcançados em um determinado momento. Trata-se de uma atividade contínua, inerente e necessária ao exercício da função gerencial e para a qual podem ser usados distintos mecanismos e procedimentos.

Aproveitando esse momento em que se dirige um olhar para a execução das políticas, a Gestão deve investir na mobilização de seu corpo técnico, com atuação na atenção/assistência, como também na gerência, para promover uma análise crítico-reflexiva sobre as práticas adotadas e quais os caminhos, produtos e resultados demandados dessa atuação coordenada, estabelecida na programação.

Com efeito, há que se produzir uma gama de instrumentos e processos de apoio para que esse cenário se consolide.

É importante citar que o SUS dispõe, desde a edição do Pacto pela Saúde, de um excelente documento referencial, de metas específicas da Vigilância em Saúde, necessariamente ancoradas nas propostas calçadas no modelo de atenção como norteador da direção do SUS, no espaço de orientação das práticas do administrador da Política Pública.

Assim, o relatório de prestação de contas trimestral apresenta o que está assegurado na lei (Recursos financeiros, produção ambulatorial/hospitalar e auditorias do SUS), podendo ser

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida das Flores, s/n - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 14.119.340/0001-84 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

enriquecido com outras informações consideradas relevantes pela Gestão local, moldado sob a forma de um instrumento de análise e proposição para cumprir com o que está defendido no plano Municipal de saúde

Sinteticamente, a conciliação entre os diversos instrumentos e processos disponíveis e aqueles que podem ser criados ou estruturados se constitui um desafio que diturnamente estará presente na agenda de compromissos do Gestor, dos Técnicos, dos Órgãos de Fiscalização e Controle e de toda a sociedade organizada. Com isso, busca-se a "institucionalização" das ações de Monitoramento e Avaliação.

Para tanto, a secretaria municipal de saúde se compromete a realizar a apresentação de relatórios de gestão e da prestação de contas trimestral e anual, apoiando ações e medidas que possibilitem ampla divulgação e discussão, bem como a realização de oficinas, seminários de avaliação e audiências públicas.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01-2022
25 DE JANEIRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

Dispõe sobre as conclusões referentes ao Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Barreiro/PR.

O pleno do Conselho municipal de Saúde de Porto Barreiro/PR, no uso das prerrogativas conferidas pela lei federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 277/2019, conforme ata nº 13/2021 do Conselho Municipal de Saúde, datada no dia 22 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Barreiro/PR, referente ao quadriênio 2022/2025.

Porto Barreiro, 25 de Janeiro de 2022.

ATAÍDES DE MEDEIROS JOAQUIM
ATAÍDES DE MEDEIROS JOAQUIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2020

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.938.466,35	25.519,13	1.912.947,22	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,02	0,00	0,02	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	142.308,00	0,00	142.308,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.627,91	6.776,00	37.851,91	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00
107	Salário-Educação	6.059,76	0,00	6.059,76	0,00
110	FNDE MERENDA ESCOLAR	25.512,83	0,00	25.512,83	0,00
113	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,14	0,00	0,14	0,00
117	TRANSFERENCIA TRANSP ESC FEDERAL PNATE	16.984,82	0,00	16.984,82	0,00
125	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	36.936,76	0,00	36.936,76	0,00
133	FNDE - PAR QUADRA COBERTA	0,00	0,00	0,00	0,00
134	TRANSF CONV FNDE CONJUNTOS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
135	FNDE- PAR ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00
136	BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
137	TRANSF PARA AQUISICAO DE MOBILIARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
138	TRANSF AQUISICAO EQUIPAMENTOS FNDE AR CONDICIONADO	0,00	0,00	0,00	0,00
139	SEDU AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
140	APOIO FINANCEIRO A EDUCACAO (VINC FPM)	0,00	0,00	0,00	0,00
144	PORTARIA 1857/2020 - COVID 19	22.704,00	0,00	22.704,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	88.142,12	333,84	87.808,28	0,00
309	REC ALIENACAO ATIVOS SAUDE	13.061,92	12.000,00	1.061,92	0,00
312	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,09	0,00	0,09	0,00
319	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
320	CONVENIO POSTO SAUDE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00
321	VIGIASUS 2013	59.282,11	43.900,00	15.382,11	0,00
322	POSTO SAUDE SEDE	0,00	0,00	0,00	0,00
323	POSTO SAUDE PSF	0,00	0,00	0,00	0,00
324	TRANSF APSUS ESTADO AMBULANCIA	56.152,03	0,00	56.152,03	0,00
325	TRANSFERENCIA ESTADUAL NASF	10.493,04	0,00	10.493,04	0,00
326	REPASSE RECURSOS EQUIP SAUDE	95,41	0,00	95,41	0,00
327	NASF - UNIAO	14.058,71	0,00	14.058,71	0,00
328	MOVEIS SAUDE - ESTADO	232,87	0,00	232,87	0,00
329	PROGRAMA QUALIFICACAO CONS MUN DE SAUDE	20,03	0,00	20,03	0,00
330	TRANSF CONVENIO MICRO ONIBUS APSUS ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
331	TRANSF CONVENIO AMBULANCIA APSUS ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
332	TRANSF CONVENIO MICROONIBUS TRANSP SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00

334	TRANSF SESA ESTADO AQUISICAO VEICULOS RES 517/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
335	REPASSE AQUISICAO AMBULANCIA	1.095,93	0,00	1.095,93	0,00
336	REPASSE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	14.007,80	820,00	13.187,80	0,00
337	APSUS - TRANSPORTE SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
338	AUX FINANC MUN - COVID 19 (FEDERAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
339	CUSTEIO ENF COVID-19 RES 705/20 (ESTADUAL)	42,00	0,00	42,00	0,00
340	PORTARIA 1666 01/07/20 - COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
342	TRANSF PORTARIA 2358 - COVID 19	450,00	0,00	450,00	0,00
343	TRANSF PORTARIA 2405 - COVID 19	8.123,75	0,00	8.123,75	0,00
344	TRANSF PORTARIA 2222 - COVID 19	814,25	0,00	814,25	0,00
350	RESOLUÇÃO SESA 870/2020 - VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
351	RESOLUÇÃO SESA 644/2020 - VEICULOS	173.991,19	170.000,00	3.991,19	0,00
352	RESOLUÇÃO SESA 769/2019 - VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio - 494	99.084,22	0,00	99.084,22	0,00
495	PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
497	VIGILANCIA EM SAUDE - 497	0,34	0,00	0,34	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	3.728,47	4.704,70	0,00	976,23
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	608.074,44	0,00	608.074,44	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,11	0,00	0,11	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.756,34	0,00	4.756,34	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.595,18	0,00	3.595,18	0,00
518	Bloco de Investimento Fonte 518	3.478,80	0,00	3.478,80	0,00
601	Recursos Ordinários (Livres)	1.341,99	0,00	1.341,99	0,00
602	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.747,79	0,00	4.747,79	0,00
607	Operações de Crédito Internas	132,74	1.311.462,47	0,00	1.311.329,73
701	IGD DO SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
702	IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
703	PISA BASICO FIXO FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
704	PBVII - PISO BASICO VARIÁVEL II	0,00	0,00	0,00	0,00
705	IGD SUAS - 41278-3	0,00	0,00	0,00	0,00
706	FIA CONV 290/2013 - VEICULO CON TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00
707	CONVENIO OLEO DIESEL	0,00	0,00	0,00	0,00
708	CONVENIO PAM AQUISICAO IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
710	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
714	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
715	Transferências Voluntárias Públicas Federais	68.270,84	0,00	68.270,84	0,00
716	Transferências Voluntárias Públicas Federais	71.165,67	0,00	71.165,67	0,00
718	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
719	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
720	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-1.965,00	0,00	0,00	1.965,00
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-86.711,79	0,00	0,00	86.711,79
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-16.583,52	0,00	0,00	16.583,52

750	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-25.070,97	0,00	0,00	25.070,97
751	Transferências Voluntárias Públicas Federais	-185.950,43	0,00	0,00	185.950,43
753	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
754	CONVENIO CALCARIO SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00
755	CONVENIO AQUISICAO CAMINHAO COMBOIO	0,00	0,00	0,00	0,00
756	CONVENIO CALCAMENTO 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
757	REPASSE TRACTEBEL FIA	8.294,62	0,00	8.294,62	0,00
758	PROGRAMA ADOLESCENTES PARANAENSES	0,00	0,00	0,00	0,00
759	PLANO EMERGENCIA SOCORRO 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
760	TRANSFERENCIA PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00
761	REPASSE TC PAC 060711 - MODULOS SANITARIOS 2ª PARTE	0,00	0,00	0,00	0,00
762	CONVENIO SEAB 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
763	BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
764	CONVENIO CAMINHAO COLETOR LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00
765	CONVENIO PAVIMENTACAO VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00
766	CONVENIO CENTRO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
768	TRANSF CONVENIO SEAB 031-2017 (MICROBACIA)	0,00	0,00	0,00	0,00
769	INCENTIVO SERVIÇO CONV FORT VINCULOS - SCFV	0,33	0,00	0,33	0,00
770	TRANSF MAPA AQUISICAO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	-965,00	0,00	0,00	965,00
777	TRANSF FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5 - 777	30.495,65	0,00	30.495,65	0,00
778	VEICULO ADAPTADO	54.861,19	0,00	54.861,19	0,00
779	FIA AFAI	32.257,05	0,00	32.257,05	0,00
780	CONVENIO SEAB 071/2019 (PAV)	87.598,47	186.731,71	0,00	99.133,24
782	TRANSF CONV 084/2019 SEAB (COZ-ESC)	115.748,49	0,00	115.748,49	0,00
783	TRANSF CONV MAPA 892230/19 (MAQ E EQUIP)	0,00	222.895,00	0,00	222.895,00
784	CONVENIO SEDU 262/2020 (INFRAESTRUTURA)	167.124,61	380.674,67	0,00	213.550,06
785	BENEFICIO EVENTUAL COVID 19 (785 ESTADUAL)	41,80	0,00	41,80	0,00
786	TRANSF COVID 19 EPI E AÇÕES DE COMBATE(786 FEDERAL)	25.047,05	0,00	25.047,05	0,00
787	INCREMENTO TEMP COVID 19 (787 FEDERAL)	0,00	0,00	0,00	0,00
789	FIA ATENÇAOCCA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.773,08	0,00	69.773,08	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.400,88	0,00	1.400,88	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	12.587,70	0,00	12.587,70	0,00
TOTAL		3.881.224,98	2.365.817,52	3.680.538,43	2.165.130,97

NOTAS EXPLICATIVAS: 1-Balanco foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público(NBCASP) seguindo também as instruções do Manual de Contabilidade do Setor Público (MACSP), sendo que seus registros contábeis do exercício de 2021 foram executados por meio do Sistema Informatizado fornecido pela Empresa Equipiano Sistemas que mantém adequações ao PCASP - Plano de Contas Aplicados ao Setor Público.

2 - O Ativo Financeiro demonstrado está pelo seu valor da realização, apresentando o saldo das contas que o compõe, não havendo atualização pelo valor presente e sim resultado dos valores originais.

3 - A conta Ativo Demais Créditos e Valores demonstra os valores de depósitos judiciais e adiantamento concedidos pendentes de Prestação de Contas em trânsito.

4 - Os Ativos estão avaliados e demonstrados pelo seu valor de aquisição ou produção, não há neste Balanço de 2021, reavaliação para valor justo ou de mercado.

5 - Quanto a depreciação, não foram realizadas depreciações para composição de valores de bens para este Balanço de 2021, sendo apresentado os valores originais e de exercício anteriores.

6 -Na Demonstração do Passivo não-circulante se apresenta o saldo das Operações de Crédito firmadas junto a Agência de Fomento e Caixa Econômica Federal, explicitando o saldo devedor ao encerramento do exercício de 2021..

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Foz do Jordão
Exercício 2021

Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.658.232,06	2.793.274,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.802.160,07	1.873.174,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.802.160,07	1.873.174,06
BANCO CONTA MOVIMENTO		7.802.160,07	1.873.174,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		153.967,71	37.000,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		7.648.192,36	1.836.174,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		4.851.373,08	817.548,08
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		922.036,02	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		922.036,02	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		922.036,02	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		3.709.324,14	597.451,52
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		3.709.324,14	597.451,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		3.709.324,14	597.451,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		220.012,92	220.096,56
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		220.012,92	220.096,56
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		172.620,06	172.620,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		47.392,86	47.476,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.918,91	772,15
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.918,91	772,15
ALUGUÉIS A RECEBER		2.918,91	772,15
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIAPAGO		602,74	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		2.316,17	772,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIAPAGO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		1.780,00	1.780,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		1.780,00	1.780,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		1.780,00	1.780,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		1.780,00	1.780,00
BENS MÓVEIS		26.538.566,63	25.269.954,69
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		26.538.566,63	25.269.954,69
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.857.866,66	8.320.510,06
BENS DE INFORMÁTICA		8.857.866,66	8.320.510,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.341.699,98	3.141.314,80
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		465.033,20	383.872,38
VEÍCULOS		804.632,07	781.460,07
DEMAIS BENS MÓVEIS		219.619,09	216.918,09
BENS IMÓVEIS		4.020.233,68	3.790.298,08
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		6.648,64	6.648,64
BENS DE USO ESPECIAL		17.680.699,97	16.949.444,63
BENS DOMICIAIS		5.755.743,79	5.755.743,79
BENS DE USO COMUM DO POVO		175.808,30	175.808,30
DEMAIS BENS IMÓVEIS		11.748.968,88	11.017.713,54
TOTAL		39.196.798,69	28.063.228,88

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Foz do Jordão
Exercício 2021

Página: 3

ATIVO FINANCEIRO	7.804.476,24	1.973.946,21	PASSIVO FINANCEIRO*	3.896.541,52	1.554.562,91
ATIVO PERMANENTE	31.392.322,45	28.089.282,77	PASSIVO PERMANENTE	480.360,30	840.667,87
SALDO PATRIMONIAL				34.829.896,76	28.667.988,20

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		2.264.534,83	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		2.264.534,83	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Foz do Jordão
Exercício 2021

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.493.039,94	(1.185,89)
13 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	92.604,29	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	31.845,45
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	19,77	14.603,94
107 Salário-Educação	0,00	0,00
110 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	130.235,37	86.555,17
115 FNDE - Merenda Escolar	22.382,80	1.516,90
118 RECURSOS BRASIL CARINHOSO	0,00	10.917,81
119 PNATE - Programa Federal de Transporte Escolar	7,65	1.254,61
126 PETE - Programa estadual de Transporte Escolar	6.233,16	16.370,83
134 CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.640,89	8.610,61
136 RECURSOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO - INVESTIMENTO	(913.780,03)	(96.712,29)
137 PDDE - EMERGENCIAL - AÇÕES COVID	0,00	0,00
139 RECURSOS PAR - CONDIÇÃOADORES DE AR	16.173,10	0,00
143 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	(615.000,00)	0,00
144 KIT DE BRINQUEDOS PAR Nº 202102675-8	0,00	0,00
145 CONVÊNIO Nº 202100423 - KIT MULTIMÍDIA	(16.490,00)	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.997,55	0,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	302.923,78	1.445,10
326 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS - REFORMAS	0,00	0,00
332 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00
333 RECURSOS PODER JUDICIÁRIO COVID - 19	51.415,80	0,00
334 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
335 PSE - Programa Saúde na Escola - COVID 19	122.088,19	0,00
337 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	0,00	7.905,80
370 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 -	0,00	2.975,62
371 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus - PORTARIA 1666	0,00	0,00
372 COVID - PORTARIA 2405 - FORTALECIMENTO EQUIPES APS	0,00	0,00
373 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - (COVID-19) COVID - PORTARIA 1797	0,00	19.820,00
374 Ações de rastream e monit. (COVID-19) - Portaria 2358	297.043,21	176.474,74
375 Ações de apoio ao pré-natal e gestantes (COVID-19) Portaria 2222	0,00	12.000,00
376 RECURSOS PORTARIA 2994/2020 - PESSOAS COM OBESID/ DIABETHPERT.	0,00	8.245,00
377 PORTARIA 3008/2020 - APOIO SAÚDE BUCAL	0,00	7.360,11
378 RECURSOS COVID SESA - RESOLUÇÃO 356/2021	0,00	1.931,00
379 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
495 Atenção Básica	7.746,11	19.282,72
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14,47	1.831,90
497 Vigilância em Saúde	735,01	3.264,20
498 Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Foz do Jordão
Exercício 2021

Página: 2

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.693.874,92	1.549.719,86
PESSOAL A PAGAR		116.533,08	429.938,73
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		116.533,08	429.938,73
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		116.533,08	252.331,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL		112.709,01	252.331,01
FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		3.824,07	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	177.607,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	177.607,72
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		269.296,93	114.755,68
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		269.296,93	114.755,68
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		269.296,93	114.755,68
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		269.296,93	114.755,68
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.201.414,15	938.465,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.201.414,15	938.465,64
FORNECEDORES NACIONAIS		1.201.414,15	938.465,64
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		1.201.414,15	938.465,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	300.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		16.094,46	10.611,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		16.094,46	10.611,62
PIS/PASEP A RECOLHER		16.094,46	10.611,62
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.094,46	10.611,62
VALORES RESTITUIVEIS		90.536,30	55.948,15
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO		87.036,30	16.971,85
CONSIGNAÇÕES		87.036,30	16.971,85
DEPÓSITOS JUDICIAIS		87.010,27	16.276,06
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		26,03	695,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.500,00	38.976,30
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500,00	38.976,30
DIÁRIAS A PAGAR		3.500,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
TERMO DE PARCERIA A PAGAR		0,00	30.976,28
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	8.000,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REEMBOLSOS A SEREM EFETUADOS PELO INSS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		211.063,46	425.912,19
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		211.063,46	425.912,19
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		211.063,46	425.912,19
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		211.063,46	425.912,19
TOTAL DO PASSIVO		1.904.338,30	1.978.432,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		37.291.860,31	26.087.596,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO		10.797.416,42	873.607,36
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.494.443,89	25.213.989,57
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		37.291.860,31	26.087.596,93
TOTAL		39.196.798,69	28.063.228,88



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Foz de Jordão

Exercício 2021

Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.477,74	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	520,00	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	1.430,89
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
556 Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
710 EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
713 PAM- REFORMA RODOVIÁRIA (TERMO DE ADESÃO Nº 88/2013)	0,00	0,00
726 Inas - pbt creche manutencao	0,00	0,00
729 IGD - BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
753 IGD SUAS	6.841,89	8.242,55
756 FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS	3.346,97	0,00
757 FMAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.590,33	4.710,76
758 FMAS - FAMILIA PARANAENSE	58.068,46	0,00
763 CONVENIO Nº 816010/2014 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
766 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA RURAL	0,00	0,00
769 Recapeamento asfáltico	361.988,77	1.305,37
773 Programa Crescer em Família	0,00	0,00
774 Programa Família Acolhedora	0,00	9.021,20
775 VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	0,00	0,00
777 AQUISIÇÃO DE MINI- CARREGADEIRA	0,00	0,00
778 Aquisição de dois veículos de passeio	0,00	0,00
779 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DER	0,00	0,00
780 RECAPE ASFÁLTICO - MINISTERIO DAS CIDADES	0,00	0,00
782 EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	(75.699,73)	(75.699,73)
783 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA URBANA	0,00	0,00
784 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
785 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00
786 DEFESA CIVIL	0,00	0,00
787 INCENTIVO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00
788 FEDERAL EQUIPAMENTOS MUSICAIS 2854/2019	14.562,93	14.269,57
882 FIA - SCFV	(87.878,26)	0,00
889 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
890 FIA CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00
891 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - SÃO ROQUE	0,00	786,18
892 VEÍCULOS- RECURSO ESTADUAL	19.305,01	18.647,39
893 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
894 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SUAS À AÇÕES DE COVID-19	0,00	0,00
895 REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL (PORTARIA 369/2020 - SUAS) - ALIMENTAÇÃO	0,00	41.440,69
896 REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL (PORTARIA 369/2020 - SUAS) - ACOLOHIMENTO	0,00	28.835,21
897 REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL (PORTARIA 369/2020 - SUAS) - EPI	0,00	3.434,99
898 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
899 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00
900 VEICULO APAE	0,00	536,11
901 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	14.756,71
902 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 5º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	37.000,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Município de Foz de Jordão

Exercício 2021

Página: 6

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
903 FIA - INCENT ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESC	30.054,02	0,00
904 FIA - CMDCA - APOIO AOS CONSELHOS	9.841,94	0,00
905 Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais	925,31	0,00
911 EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	240.516,85	0,00
912 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA RURAL - PORTO FANOR / ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO	556.740,75	0,00
915 INSTRUMENTOS MUSICAIS PAR Nº 202003774-5	(1.312,86)	0,00
1494 ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.500,03	9.104,16
1518 ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	140.054,30	44.980,95
TOTAL	3.917.834,89	419.383,30

Notas Explicativas

- 1 - O BP de Foz de Jordão, abrange as demonstrações contábeis originárias das ações governamentais do Executivo Municipal e suas secretarias.
- 2-Considerando as mudanças de adequação às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - IPSAS, o Município de Foz de Jordão, utiliza-se dos princípios Contábeis do Paraná e legislação municipal conforme a Lei nº 776/2017 Plano Plurianual, Lei nº 856/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 859/2010 - Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e respectivas alterações.
- 3 - A demonstração patrimonial em 31 de dezembro de 2021, apresenta o ativo, passivo, patrimônio líquido e a situação financeira do Município, conforme segue:

- ATIVO CIRCULANTE:**
- CAIXA E EQUIV. DE CAIXA:** nesta conta estão registrados os valores de R\$ 163.967,71 em banco conta movimento e o valor de R\$ 7.548.192,36 em aplicações financeiras de liquidez imediata.
- CRÉDITOS A CURTO PRAZO:** esta conta refere-se a receita de dívida ativa tributária e não tributária inscrita em créditos a receber no valor de R\$ 4.851.373,08
- DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO:** nesta conta estão lançados os valores de créditos a receber por reembolso de salário família registrados no exercício.
- ATIVO NÃO CIRCULANTE:**
- IMOBILIZADO:** nesta conta estão informados os ativos relativos a bens móveis no montante de R\$ 8.857.866,66 relacionados a móveis, máquinas diversas, equipamentos e bens de informática, veículos e equipamentos rodoviários, e demais bens que compõe o patrimônio da entidade. Ainda, formam a conta de bens imóveis no valor de R\$ 17.860.699,97 investimentos públicos com recursos municipais, estaduais e federais através de convênios.
- 2 - PASSIVO CIRCULANTE**
- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO:** os valores a pagar de encargos no valor de R\$ 116.533,08
- EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO:** registrado o acordo de parcelamento com o RPPS, num montante de R\$ 269.296,93
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO:** registrado o valor de restos a pagar com fornecedores R\$ 1.201.414,15
- OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO:** esta conta refere-se a despesas a pagar de obrigações com a união referente ao recolhimento de PIS/PASEP no valor de R\$15.094,46
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:** nesta conta estão relacionados os valores a pagar de origem consignada, como encargos sociais, empréstimos/ financiamentos consignados em folha de pagamento, cujo vencimento é para 2022, assim como valores relacionados a caução de obras em andamento. R\$ 90.536,30
- PASSIVO NÃO CIRCULANTE**
- OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO:** nesta conta foi registrado o valor de dois contratos de operação de crédito com saldo devedor de R\$ 211.063,46

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado patrimonial de 2021 foi positivo, com resultado de R\$ 10.787.416,42, retomando-se o equilíbrio patrimonial da entidade, com o realização de investimentos e o pagamento de dívidas a longo prazo registradas em exercícios anteriores.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro de 2021 foi positivo, considerando que seu ativo financeiro ainda ficou superior ao passivo financeiro, resultado demonstrado através das principais fontes de recursos no demonstrativo do superávit/deficit financeiro, porém houve uma redução considerável do déficit. Cabe salientar que algumas fontes de convênios ficaram com déficit, pela execução parcial ou total das obras e a respectiva liquidação da despesa em 2021 e a liberação do recurso ocorrer em 2022 exemplo da fonte 134, 713, 769, 780.

Suara
Itamará Presa Hilário
CRC/PR: 057712/O-5
CPF: 027.369.129-50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.295.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeiras.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Data: 2021/02/24

LEI Nº. 005/2022
23/03/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR CARGO, ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 049/2015, DE 27/08/2015, DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 019/2016 DE 31/03/2016, E DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 056/2017 DE 07/12/2017 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir Cargo, alterar o número de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015, de 27/08/2015, do ANEXO II da Lei Municipal nº 019/2016, de 31/03/2016, e da Lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017 que dispõem sobre o Sistema de Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Extingue Cargo de Provedimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Médico Clínico Geral 10 horas	03	00	N-01	10 hs
Técnico em Radiologia	02	00	F-01	20 hs

b) Extingue Cargo de Provedimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 056/2017:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Zelador Escolar	30	00	P-01	40 hs
Inspetor de Alunos	12	00	F-01	40 hs

c) Extingue Cargo de Provedimento Efetivo.

Página 1 de 2

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Administrador de Redes	01	00	O-01	40 hs
Segurança Municipal	10	00	H-01	44 hs

d) Alteração de número de vagas de Cargos de Provedimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Gestor de Projetos	01	02	T-01	40 hs
Gestor de Convênios	01	02	U-01	40 hs
Analista de Sistemas	02	05	T-01	40 hs
Técnico em Licitações	01	02	U-01	40 hs

e) Alteração de número de vagas de Cargos de Provedimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 056/2017:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Pedagogo	20	24	M-01	40 hs
Professor de Artes	14	20	Q-01	20 hs

f) Alteração de número de vagas de Cargos de Provedimento Efetivo

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Técnico em Enfermagem	16	20	D-01	40 hs
Médico Psiquiatra	01	02	R-01	08 hs

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.295.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeiras.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Data: 2021/02/24

LEI Nº. 006/2022
23/03/2022

SÚMULA: NOMINA A RUA "C" SITUADA NO BAIRRO LOTEAMENTO JABOTICABAL - BAIRRO CIDADE ALTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, DE "PROFESSORA IRMA DARELA RODRIGUES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica nominada de Professora IRMA DARELA RODRIGUES a Rua "C" situada no loteamento Jaboticabal - bairro Cidade Alta do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.812.583/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.188-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 040/2022

SÚMULA: Estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

DECRETA

Artigo 1º - Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção contra a disseminação e contágio do vírus Sars Cov2 (Covid-19) em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados do Município de Marquinho-PR.

Artigo 2º - Fica facultado o uso de máscara em locais abertos ou fechados sendo públicos ou privados, exceto aqueles mencionados no artigo 1º, devendo ser mantido o distanciamento social e a higienização com álcool gel.

Artigo 3º - É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas do covid-19 em ambientes fechados e abertos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 824/2022, cujo objeto é a "Contratação de serviços de engenharia para construção de barragem em concreto pré-moldado na comunidade de Divisa, para instalação da Secretaria de Viação e Serviços Públicos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de abril de 2022, às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de março de 2022.

Silvestre G. Ferreira Filho
Silvestre G. Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ